



Relatório de Atividades e Contas

2017

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	1
2. A MOBILIDADE ELÉTRICA EM PORTUGAL.....	2
EVOLUÇÃO.....	2
3. MISSÃO, VISÃO E VALORES.....	6
MISSÃO.....	6
VISÃO.....	6
VALORES.....	6
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	6
4. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS.....	7
5. RECURSOS HUMANOS.....	10
6. ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA.....	11
7. CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS.....	13
OBJETIVOS DE GESTÃO E PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO.....	13
GESTÃO DO RISCO FINANCEIRO.....	13
LIMITE DE CRESCIMENTO DO ENDIVIDAMENTO.....	13
PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO A FORNECEDORES E ATRASOS NOS PAGAMENTOS.....	13
RECOMENDAÇÕES DO ACIONISTA.....	13
REMUNERAÇÕES.....	14
ESTATUTO DO GESTOR PÚBLICO.....	16
DESPESAS NÃO DOCUMENTADAS OU CONFIDENCIAIS.....	17
RELATÓRIO SOBRE REMUNERAÇÕES PAGAS A MULHERES E HOMENS.....	17
RELATÓRIO ANUAL SOBRE PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO.....	17
CONTRATAÇÃO PÚBLICA.....	17
SISTEMA NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS (SNCP).....	18
FROTA AUTOMÓVEL.....	18
REDUÇÃO DE GASTOS OPERACIONAIS.....	18
PRINCÍPIO DA UNIDADE DE TESOURARIA DO ESTADO.....	19
AUDITORIAS CONDUZIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS.....	20
INFORMAÇÃO DIVULGADA NO SITE DO SEE.....	20
SÍNTESE DO CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES LEGAIS.....	21
8. PERSPETIVAS FUTURAS.....	22
9. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DOS RESULTADOS.....	23
ANEXO DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.....	24
BALANÇO.....	24
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS.....	25
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA.....	26
DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO.....	27
ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.....	30

1. INTRODUÇÃO

A MOBI.E, S.A., em 2017, iniciou a execução dos projetos de investimento, co-financiados pelo POSEUR e pelo Fundo Ambiental, que visam atualizar e expandir a rede de mobilidade elétrica, num investimento que se estima em mais de 4 milhões de euros e que vem dar cumprimento às orientações recebidas através do Despacho n.º 8809/2015, de 29 de julho, do Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, publicado no *Diário da República*, 2ª Série, n.º 154, de 10 de agosto de 2015, e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2016, de 8 de junho, publicada no *Diário da República* n.º 168, de 1 de setembro.

Ao longo do ano, a MOBI.E, S.A. esteve empenhada no lançamento dos procedimentos tendentes ao alargamento da cobertura da rede a todos os Concelhos do território continental, com a instalação de um posto de carregamento de acesso público em todos os Concelhos do país e a atualização tecnológica de toda a rede de carregamento, garantindo, assim, a sua operacionalidade e o cumprimento das mais recentes diretivas e dos novos referenciais tecnológicos.

No âmbito da sua atividade enquanto entidade gestora da Rede de Mobilidade Elétrica nacional, no termos do Despacho n.º 6826/2015, de 11 de junho, do Senhor Secretário de Estado da Energia, publicado no *Diário da República* n.º 117, de 18 de junho, a MOBI.E centrou-se na elaboração das regras e procedimentos operacionais que visam permitir o início do pagamento dos carregamentos de veículos elétricos, no âmbito do período transitório previsto no Regulamento da Mobilidade Elétrica – Regulamento n.º 879/2015, de 26 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2ª série, n.º 249, de 22 de dezembro de 2015, num trabalho conjunto com os diversos Operadores de Pontos de Carregamento (OPC) e Comercializadores de Eletricidade para a Mobilidade Elétrica (CEME). Desta forma, será possível que os diversos agentes assumam, de forma plena, as suas responsabilidades definidas no enquadramento jurídico do setor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 39/2010, de 26 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 90/2014, de 11 de junho, e as diversas Portarias que o regulamentam.

O ano de 2017 foi o primeiro ano completo em que a MOBI.E assegurou as condições necessárias ao pleno funcionamento da rede de mobilidade elétrica, nomeadamente através da configuração e da preparação do sistema de gestão e informação da rede de mobilidade elétrica e da assunção dos custos associados à eletricidade e comunicações dos postos e ao Call Center de apoio aos utilizadores de veículos elétricos (UVE).

Ao nível da rede, a MOBI.E, S.A. esteve ainda focada na indução do alargamento da rede nos municípios das Regiões Autónomas, através de um trabalho conjunto com os respetivos Governos regionais, e no apoio ao consórcio responsável pela implementação do projeto piloto para a conclusão do mesmo, tendo executado os procedimentos lançados no ano anterior para a instalação dos postos de carregamento ainda em falta, nomeadamente, os postos de carregamento rápido nas autoestradas e nas cidades. No decorrer do ano foi possível garantir a instalação da maioria dos postos de carregamento rápido do projeto piloto, quer nas autoestradas, quer nas cidades, criando, assim, as condições necessárias para que os UVE possam circular pelo país.

A atividade operacional da MOBI.E, S.A., enquanto entidade gestora da rede de mobilidade elétrica, é uma atividade regulada, a qual deve ser financiada por uma Tarifa (Tarifa da EGME), a definir pela Entidade Gestora dos Serviços Energéticos (ERSE). Dado o reduzido número de utilizadores de veículos elétricos existentes ainda em Portugal, a MOBI.E, S.A. conseguiu assegurar o financiamento da sua atividade até ao final de 2017, fazendo com que não fosse cobrado qualquer valor aos utilizadores.

A MOBI.E, S.A. teve um aumento muito significativo na sua atividade face ao inicialmente previsto, sem uma consequente alteração da sua estrutura de pessoal, o que originou alguns atrasos no cumprimento das suas obrigações.

2. A MOBILIDADE ELÉTRICA EM PORTUGAL

EVOLUÇÃO

O lançamento da Rede Nacional de Mobilidade Elétrica e a criação da Fase Piloto de Mobilidade Elétrica, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 20/2009, de 20 de fevereiro, e do Decreto-Lei nº 39/2010, de 26 de abril, veio permitir a introdução de veículos elétricos no país.

O Decreto-Lei nº 39/2010, de 26 de abril, vem criar o primeiro enquadramento jurídico para o desenvolvimento das atividades de mobilidade elétrica em Portugal. O modelo proposto está centrado em três tipologias de entidades: os operadores de pontos de carregamento, os comercializadores de eletricidade para a mobilidade elétrica (hoje denominados operadores de pontos de carregamento com licença de comercialização) e a entidade gestora de operações da rede de mobilidade elétrica. Desta forma seria promovida a concorrência nas atividades de operação de pontos de carregamento e comercialização de energia, enquanto que a atividade de gestão de operações deveria ser uma atividade regulada.

Após o período associado à crise financeira internacional no qual todo o processo esteve parado, já com uma rede de mais de 1000 pontos de carregamento instalados, a mobilidade elétrica voltou às opções políticas em 2014, tendo sido publicado o Decreto-Lei nº 90/2014, de 11 de junho, que introduziu algumas alterações ao regime jurídico da mobilidade elétrica, mas que, no essencial, manteve as características do modelo português inicialmente definidas, com o foco no utilizador e a garantia da interoperabilidade de todo o sistema, num quadro de concorrência nas atividades de operação de postos de carregamento e de comercialização de energia para a mobilidade elétrica. No decorrer de 2015 e de 2016 foram publicadas as Portarias que regulamentam o referido decreto-lei e foram criadas as condições políticas, em especial ao nível da revisão dos incentivos à aquisição de viaturas e ao financiamento público da atualização tecnológica da rede.

REDE MOBI.E

A rede pública de postos de carregamento de veículos elétricos – Rede MOBI.E – após ter sofrido, em 2011, uma interrupção do processo de implementação da fase piloto e posterior passagem para a fase de mercado, retomou esse processo em 2014, e tem vindo a registar um crescimento sólido nos últimos dois anos.

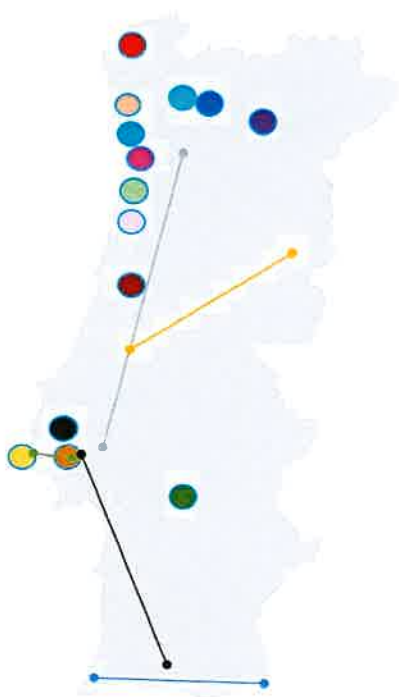
Atualmente, Portugal tem uma rede pública de carregamento de veículos elétricos constituída por 1 362 pontos de carregamento, distribuídos por 582 postos de carregamento no território nacional, dos quais 530 são postos de carregamento normal e 52 são postos de carregamento rápido.

2016		2017	
Pontos de carregamento		Pontos de carregamento	
1 226		1 362	
Postos de carregamento		Postos de carregamento	
542		582	
Carregamento normal	Carregamento Rápido	Carregamento normal	Carregamento Rápido
516	26	530	52

Em termos de cobertura geográfica, a rede MOBI.E está presente em 75 municípios e conta com mais de 9 000 cartões de acesso à rede já emitidos.

2016		2017	
Municípios	Cartões existentes	Municípios	Cartões existentes
60	5 063	75	9 216

O dado a relevar, em 2017, é a evolução do número de postos de carregamento rápido que a rede disponibiliza. Como se pode verificar, fruto da instalação dos postos de carregamento rápido do projeto piloto, o seu número duplicou, criando as condições para que os UVE possam circular por todo o território continental. A retoma da instalação dos postos de carregamento rápido do projeto piloto, associada ao trabalho de sensibilização dos agentes do setor que a MOBI.E tem vindo a desenvolver desde 2016, levou a que os OPC retomassem as suas estratégias de instalação, praticamente duplicando o número de PCR de iniciativa privada.

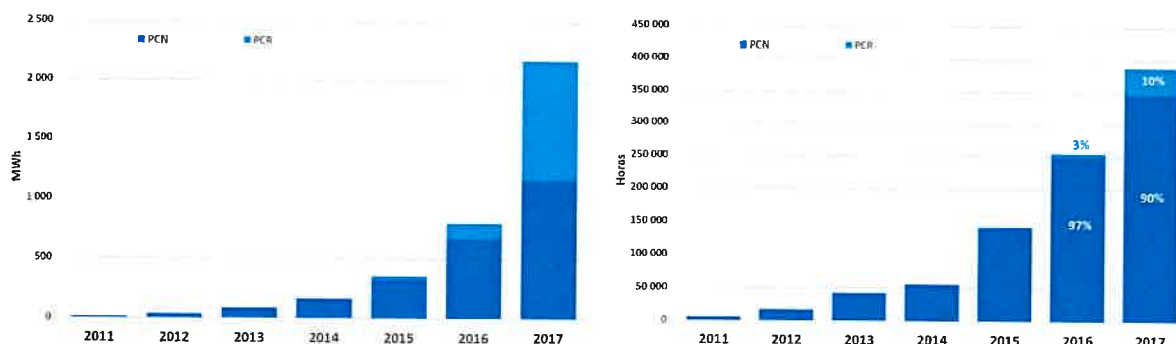


Conforme se pode verificar na figura, a instalação dos postos de carregamento rápido foi efetuada nas principais autoestradas do país e nas cidades com maior número de veículos elétricos, as quais, pela sua localização, permite a circulação dos utilizadores de veículos elétricos por todo o território, com maior facilidade na zona litoral do país.

Para além de 14 cidades, estão já cobertas as autoestradas A1, A2, A5, A22 e A23.

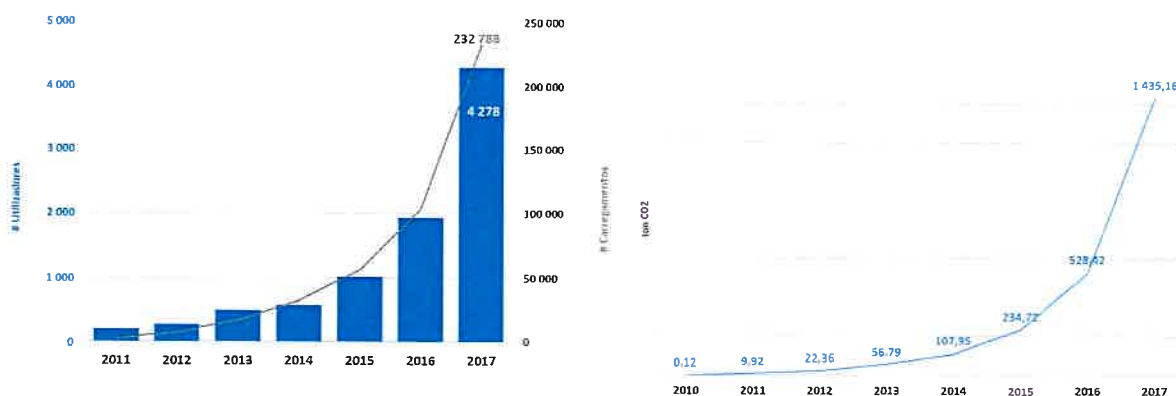
A localização dos restantes postos de carregamento está já definida, aguardando-se que os respetivos operadores procedam à instalação dos postos. O objetivo é assegurar que todas as principais autoestradas do país estão cobertas por carregadores rápidos de veículos elétricos, em especial nas ligações ao interior e a Espanha. Para tal, a MOBI.E está a executar um projeto piloto que permitirá assegurar que as principais vias de ligação a Espanha (A25 e A6) passarão a estar servidas por este tipo de equipamentos. A instalação é da responsabilidade de um OPC que é parceiro no projeto e deverá ocorrer em 2019.

O ano de 2017 registou um aumento significativo na utilização da rede de carregamento, tendo a energia fornecida aumentado 171%. Este aumento ficou a dever-se ao crescimento no número de veículos elétricos em Portugal, mas também à entrada em funcionamento dos novos postos rápidos, que foram instalados em 2017, e que permitiram começar a pensar no veículo elétrico não apenas como um veículo citadino, mas para qualquer tipo de utilização. Acresce durante os anos de 2016 e 2017, a MOBI.E, apesar da sua reduzida equipa e de não ter ainda as condições necessárias para uma manutenção eficaz aos postos de carregamento, conseguiu aumentar a disponibilidade da rede piloto.



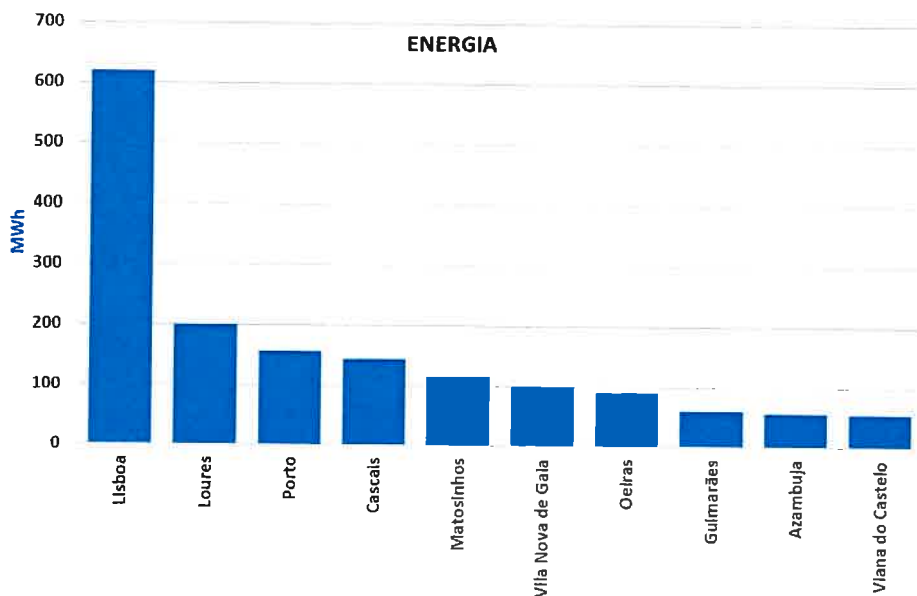
Os postos de carregamento rápido, os quais são responsáveis por cerca de 10% do tempo de carregamento na rede, forneceram mais de 45% da energia consumida. A energia fornecida por estes postos, cuja utilização é gratuita, tal como a da restante rede de carregamento, é suportada pelos respetivos Operadores de Postos de Carregamento (OPC).

Como se referiu atrás, até ao final de 2017 foram emitidos 9 216 cartões MOBI.E para acesso à rede, dos quais apenas 4 278 foram utilizados para a realização de carregamentos na rede. Este número, no entanto, corresponde a um aumento de 121% face a 2016.



Em 2017 verificaram-se mais de 230 000 carregamentos na rede, o que corresponde a 51% de todos os mais de 450 000 carregamentos registados na rede desde 2010, o que demonstra bem a evolução que se está a verificar na mobilidade elétrica em Portugal. No último ano pouparam-se, com a utilização da rede de mobilidade elétrica, cerca de 1 400 tonCO₂, o que faz com que o valor das emissões poupadas desde o arranque da rede esteja já muito perto das 2 400 tonCO₂.

Como se referiu, a rede de mobilidade elétrica está já presente em 75 municípios nacionais, incluindo as regiões autónomas. A distribuição geográfica dos consumos continua a indicar que a maior utilização da rede se regista em Lisboa, que é responsável por quase um terço dos consumos do país. Na região de Lisboa, registam-se ainda consumos elevados em Loures, Cascais e Oeiras que, em conjunto com Lisboa, são responsáveis por cerca de 50% do consumo nacional.



Em resumo, na rede de mobilidade elétrica foram já consumidos, desde 2010, cerca de 3,6 GWh de energia, contou com mais de 450 000 carregamentos, que equivaleram a uma poupança de, aproximadamente, 2 400 tonCO₂. O consumo de energia na rede já permitiu a realização de cerca de 24 milhões de Km em modo elétrico.

3. MISSÃO, VISÃO E VALORES

MISSÃO

Promover o desenvolvimento da mobilidade elétrica em Portugal, com base num modelo centrado no utilizador, através da gestão dos fluxos de informação energética e financeira.

VISÃO

Induzir a transição para uma mobilidade mais sustentável, criando condições para a adoção de veículos elétricos, através do desenvolvimento e gestão da rede nacional de carregamento.

VALORES

Inovação – promovendo o desenvolvimento de soluções de mobilidade elétrica que facilitem transição dos utilizadores para uma mobilidade mais sustentável.

Rigor – desenvolvendo a sua atividade de forma íntegra, transparente e ética.

Independência – assegurando a independência, equidade e igualdade de tratamento a todos os agentes da mobilidade elétrica.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A MOBI.E, S.A. tem uma estrutura de recursos humanos muito reduzida, apenas com 4 colaboradores à qual acresce o Conselho de Administração. Considerando esta dimensão, a empresa tem uma estrutura flexível e informal, tendo o seguinte organigrama.



4. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

A MOBI.E, S.A., ao longo de 2017, manteve os cinco objetivos estratégicos definidos aquando do início da sua atividade, os quais visam dar cumprimento às suas atribuições, estabelecidas pelo Decreto-Lei nº 39/2010, de 26 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 90/2014, de 11 de junho. Estes objetivos deverão manter-se válidos ainda nos próximos 3 anos de atividade da empresa.

1. Garantir a existência de uma Rede de Mobilidade Elétrica em Portugal em pleno funcionamento, assegurando a integração de todos os pontos de carregamentos existentes, a interoperacionalidade das várias propostas do mercado e a livre escolha dos utilizadores;

Em 2017 a atividade da MOBI.E esteve muito centrada na persecução deste primeiro objetivo, dentro do qual existiram várias linhas de atuação. A principal é o desenvolvimento das suas competências enquanto entidade gestora da rede de mobilidade elétrica (EGME), aquelas que são as suas atribuições legais, previstas no Decreto-Lei nº 39/2010, de 26 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 90/2014, de 11 de junho, no âmbito do funcionamento do ecossistema da mobilidade elétrica. A estas acrescem as que lhe foram impostas pelo Despacho n.º 8809/2015, de 29 de julho, do Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, publicado no *Diário da República*, 2ª Série, n.º 154, de 10 de agosto de 2015, e pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2016, de 8 de junho, publicada no *Diário da República* n.º 168, de 1 de setembro, de atualização, expansão e operação da rede piloto de mobilidade elétrica até à entrada em funcionamento do mercado.

No âmbito da sua atividade de EGME, no último ano, a MOBI.E assegurou o funcionamento do sistema de gestão da rede de mobilidade elétrica, nos termos previstos na regulamentação em vigor, o que permitiu garantir a introdução de novos postos, a autorização dos carregamentos e o registo de todos os consumos verificados na rede.

Paralelamente à garantia de funcionamento de toda a rede (quer a rede piloto, quer as redes dos diversos OPC), o foco principal do trabalho foi a definição dos procedimentos operacionais e das relações jurídicas a estabelecer entre os vários agentes da mobilidade elétrica, com vista ao início dos pagamentos dos carregamentos efetuados na rede, num trabalho efetuado em constante articulação com a tutela, com o Operador da Rede de Distribuição do Setor Elétrico (ORD) e com os diversos agentes do mercado (OPC e CEME).

Considerando que os diversos OPC estavam a suportar todos os carregamentos efetuados em postos de carregamento rápido da rede, e que a energia fornecida nestes postos estava a aumentar de forma substancial, definiu-se como prioridade o início do pagamento nestes postos, no âmbito do regime transitório previsto no Regulamento da Mobilidade Elétrica (RME).

Por forma a dar uma resposta rápida a esta questão, ficou definido que toda a atividade comercial da rede iria ser suportada pelo sistema de gestão da EGME, dando, assim, tempo aos vários OPC, mas em especial aos CEME, para o desenvolvimento de plataformas internas que suportassem a sua atividade.

Neste enquadramento, esteve previsto o arranque dos pagamentos nos postos de carregamento rápido a 31 de julho de 2017, data que, entretanto, foi alterada para 2018, por um lado, devido à indicação de vários UVE de que não teriam tempo para se adaptarem a esta nova realidade, nomeadamente através celebração dos contratos com os CEME e a receção dos novos cartões do CEME que passariam a dar acesso exclusivo aos postos a pagamento, e, por outro lado, porque os CEME preferiam que o início do pagamento se desse já com a utilização dos seus sistemas de informação internos.

No final do ano de 2017 e com continuação em 2018 aprofundou-se o trabalho de definição dos procedimentos operacionais e de comunicação entre o sistema de gestão da rede e os sistemas dos diversos CEME e OPC

licenciados que, entretanto, estão em desenvolvimento, por forma a que o início do pagamento tenha lugar em 2018. Paralelamente, iniciou-se a reformulação dos instrumentos jurídicos que permitirão regular as relações entre os diversos agentes da mobilidade elétrica no início do pagamento dos carregamentos, no contexto do período transitório previsto no RME .

Como se referiu, a segunda linha de atuação esteve associada à garantia do funcionamento da rede piloto de mobilidade elétrica. A MOBI.E teve, em 2017, o primeiro ano completo em que suportou os custos com a eletricidade consumida nos postos de carregamento normal da rede piloto, com as comunicações de todos os postos da rede MOBI.E e com o serviço de atendimento telefónico de apoio aos utilizadores.

A MOBI.E submeteu ao POSEUR, em 2016, duas candidaturas com vista à atualização tecnológica e à expansão da rede piloto a todos os municípios de Portugal continental com um montante máximo de financiamento de 4 143 575,78 €, para um investimento máximo 4 874 795,04 €. Após a sua aprovação em novembro de 2016, foi recebida no final do primeiro trimestre de 2017 a resposta da Comissão Europeia, à notificação apresentada pelas Autoridades Nacionais para uma pré-avaliação ao nível dos Auxílios de Estado, tendo a DG *Competition* dado o seu aval ao financiamento dos projetos. Foi, assim, possível iniciar os procedimentos de contratação pública associados aos dois projetos, tendo sido lançados dois concursos públicos com publicidade internacional:

- O CPI/01/2017 para aquisição de 100 novos postos de carregamento normal, com 22 kVA de potência, para a rede de mobilidade elétrica, com vista à substituição de igual número de postos de carregamento atualmente existentes, com potências de 3,6 kVA, cuja execução se iniciou em julho de 2017;
- O CPI/02/2017, o qual veio posteriormente a ser anulado e lançado, já em dezembro, o CPI/03/2017 para a aquisição de 202 postos de carregamento normal de veículos elétricos, com 22 kVA de potência, e respetiva instalação em 202 Concelhos do país ainda não cobertos pela rede piloto.

O processo de atualização tecnológica da rede de carregamento teve início no segundo semestre de 2017 com o desenvolvimento dos trabalhos preparatórios necessários à substituição dos 100 postos de carregamento normal da rede piloto.

Paralelamente, a equipa da MOBI.E, apesar da sua reduzida dimensão, foi ainda implementando um conjunto de ações de intervenção nos postos de carregamento da rede piloto, os quais não serão alvo de substituição, com vista a melhorar a disponibilidade da rede. Dado o estado de conservação em que se encontravam os postos de carregamento do projeto piloto, apenas uma intervenção mais profunda, no âmbito da execução do projeto financiado pelo POSEUR, conseguirá garantir, de uma forma consistente, a disponibilidade e adequação tecnológica dos postos. No entanto, não sendo possível avançar com a intervenção mais profunda já em 2017, dado a escassez de recursos, a equipa da MOBI.E foi assegurando as intervenções que permitem melhorar temporariamente a disponibilidade da rede.

A MOBI.E continuou o seu apoio ao consórcio responsável pela implementação do projeto piloto na conclusão do mesmo, assegurando, em 2017, a execução dos contratos assinados no final de 2016 para a instalação dos postos de carregamento rápido do projeto piloto com a instalação em 14 cidades, a abertura do corredor norte, com a disponibilização de um posto em cada uma das áreas de serviço da A1 (com exceção de um dos lados de Antuã devido a limitações de potência) e a infraestruturização da A23.

2. Promover a mobilidade elétrica em Portugal, criando condições para uma maior adoção de veículos elétricos;

A MOBI.E, S.A. tem vindo a incrementar os seus contatos com todas as Câmaras Municipais de Portugal continental com vista à implementação dos projetos de atualização e de expansão da rede piloto. Fruto destes contatos, tem vindo a incentivar a manutenção e a definição de novas medidas de apoio à mobilidade elétrica

pelas Câmaras. Para além da isenção do pagamento do estacionamento na via pública ou em parques municipais e da aquisição de viaturas elétricas, algumas Câmaras têm vindo a aproveitar projetos de requalificação urbana para a instalação de postos de carregamento. Dado que o mercado ainda não se encontra em funcionamento, os OPC licenciados não têm demonstrado interesse em assegurar a instalação e operação dos postos, pelo que a MOBI.E tem vindo a assegurar a integração dos postos na rede, desde que as próprias Câmaras assumam a eletricidade, seguro e manutenção dos postos, disponibilizando-os, assim, às populações.

3. Promover o alargamento da Rede de Mobilidade Elétrica, nomeadamente a sua expansão para espaços privados, quer de acesso público, quer de acesso privado;

A MOBI.E tem uma orientação do Governo para a expansão da rede piloto de postos de carregamento a todos os Concelhos do país, instalando, pelo menos, um posto de carregamento de veículos elétricos em espaço público. A expansão da rede a espaços privados deve ser efetuada pelos Operadores devidamente licenciados, os quais ainda não podem cobrar qualquer valor pelo carregamento dos veículos elétricos.

Neste contexto, a MOBI.E tem vindo a promover o licenciamento de mais entidades, enquanto OPC e CEME, e tem vindo a trabalhar com as diversas entidades para a definição dos procedimentos operacionais que permitam o início dos pagamentos em determinados tipos de postos de carregamento.

Fruto deste trabalho e da confiança dos agentes de que o mercado irá estar a funcionar em breve, o número de OPC no final do ano era de 16, sendo que 4 deles tinham já o registo de comercialização de eletricidade para a mobilidade elétrica (CEME), o que já permitia perspetivar a abertura do mercado.

4. Monitorizar o funcionamento da rede de mobilidade elétrica e respetivo impacto no país, disponibilizando a informação a todos os interessados;

A MOBI.E, ao longo de 2017, assegurou o normal funcionamento da rede de mobilidade elétrica e do respetivo sistema de gestão, tendo vindo a introduzir um conjunto de desenvolvimentos que permitem agilizar e automatizar a comunicação com os diferentes agentes do mercado (OPC e CEME) e com o operador da rede de distribuição do setor elétrico.

A comunicação com as entidades públicas foi mantida, fruto das melhorias introduzidas no ano anterior, mas aumentou significativamente o número de entidades com acesso à informação disponibilizada através do sistema.

5. Garantir a integração da Rede de Mobilidade Elétrica nacional nas várias redes e iniciativas internacionais, assegurando a interoperabilidade do sistema nacional e o acesso dos utilizadores nacionais às diversas redes internacionais, nomeadamente às europeias.

Ao longo de 2017, a MOBI.E acompanhou os desenvolvimentos registados a nível internacional, continuando o trabalho conjunto com as principais plataformas internacionais de interoperabilidade entre sistemas e redes de carregamento, com vista a assegurar que os utilizadores nacionais possam carregar os seus veículos em determinadas redes internacionais e vice-versa.

Ainda este ano, iniciou-se a execução do projeto CIRVE_PT, no âmbito do *Connecting Europe Facility (CEF) - Transport Sector*, com vista à criação de um corredor de carregadores de veículos elétricos entre Portugal, Espanha e França e a interoperabilidade dos sistemas, por forma a que um utilizador possa carregar em todos os postos de carregamento envolvidos.

5. RECURSOS HUMANOS

A equipa da MOBI.E, S.A., para além do seu Conselho de Administração que, devido à dimensão da equipa, é responsável por muito trabalho técnico, é composta pelos seguintes elementos:

- 1 Assessor do Conselho de Administração/Responsável de Contratos;
- 1 Coordenador de Sistemas e Mobilidade;
- 1 Coordenador de Intelligence e Monitorização da Rede;
- 1 Assistente Administrativo da Administração.

A reduzida dimensão da equipa tem originado algum atraso na execução dos projetos de investimento e no cumprimento de algumas das obrigações da empresa.

Conselho de Administração:

Mandato (Início – Fim)	Cargo	Nome	Designação		OPRLO Ident. Entidade Pagadora	(O/D)
			Forma (1)	Data		
2014-2016	Presidente	Alexandre Videira	AG	27/10/2014	Mobi.E, S.A.	D
2014-2016	Vice-Presidente	Nuno Maria Malta de Abreu	AG	27/10/2014	Mobi.E, S.A.	D
2014-2016	Vogal	Nuno Maria Bonneville	AG	27/10/2014	Mobi.E, S.A.	D

6. ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA

A atividade operacional da MOBI.E, S.A., enquanto entidade gestora da rede de mobilidade elétrica, é uma atividade regulada, a qual, nos termos do Decreto-Lei nº. 39/2010, na sua atual redação, deve ser financiada por uma Tarifa (Tarifa da EGME), a definir pela Entidade Gestora dos Serviços Energéticos (ERSE).

Dado o reduzido número de utilizadores de veículos elétricos existentes ainda em Portugal, a MOBI.E, S.A. conseguiu assegurar o financiamento da sua atividade até ao final de 2017, fazendo com que não fosse cobrado qualquer valor aos utilizadores.

Ao longo do ano, a atividade da MOBI.E, bem como os investimentos necessários ao funcionamento da rede, mas também à sua atualização tecnológica e expansão foram financiados por verbas do Fundo de Apoio à Inovação, do Fundo Ambiental e do POSEUR. Foram registados como proveitos do ano 1 170 640,32 € do Fundo de Apoio à Inovação e 439 447,03 € do Fundo Ambiental, sendo que 432 581,02 € do FAI ainda se encontram por receber.

Dado que o financiamento é assegurado por Fundos e recebidos antes da realização das despesas, a MOBI.E, S.A. não recorreu a qualquer financiamento bancário, durante o ano de 2017.

A MOBI.E registou um EBITDA positivo de 20 236,31 €, com um aumento de 5% face a 2016 e um resultado líquido também positivo de 1 717,83 €, um aumento de 30% face ao ano anterior. Este resultado ficou a dever-se a um aumento das receitas de 1,4%, acima do aumento dos gastos que ficou em 1,0%.

RENDIMENTOS E GASTOS	PERÍODOS		Variação	
	2017	2016		
Vendas e serviços prestados	24 990,00		24 990,00	100%
Subsídios à exploração	1 610 087,35	1 587 743,44	22 343,91	1%
Trabalhos para a própria entidade		25 962,00	-25 962,00	-100%
Fornecimentos e serviços externos	1 129 713,65	1 144 742,45	-15 028,80	-1%
Gastos com o pessoal	473 833,74	442 724,36	31 109,38	7%
Outros rendimentos e ganhos	2 329,96	1 763,50	566,46	32%
Outros gastos e perdas	13 623,61	8 764,23	4 859,38	55%
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	20 236,31	19 237,90	998,41	5%
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	16 901,74	16 321,91	579,83	4%
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	3 334,57	2 915,99	418,58	14%
Juros e gastos similares suportados	0	0	0,00	
Resultado antes de impostos	3 334,57	2 915,99	418,58	14%
Imposto sobre o rendimento do período	1 616,74	1 593,18	23,56	1%
Resultado líquido do período	1 717,83	1 322,81	395,02	30%

Ao longo do período, a MOBI.E, S.A. registou uma diminuição do valor dos FSE, a maior fatia dos seus custos operacionais, de 1,31%, enquanto que os custos com os recursos humanos tiveram um aumento de 7%. Este aumento ficou a dever-se ao facto de, em 2016, a empresa ter estado vários meses sem jurista, uma vez que o seu quadro foi requisitado para assumir funções num Gabinete do Governo. Esta situação teve um impacto direto nos Gastos com o Pessoal de 2016, o que levou a que durante o ano de 2017, com todos os colaboradores ao ativo durante o ano inteiro, a empresa tenha aumentado os seus Gastos com o Pessoal.

A tabela seguinte apresenta a desagregação dos FSE, onde se realça o esforço efetuado pela empresa para uma otimização dos custos, tendo em consideração que muitas das suas competências foram assumidas de forma gradual e que 2017 foi o seu primeiro ano de cruzeiro.

**Fornecimentos e serviços externos - do período de 2017
(montantes em euros)**

Descrição	PERÍODOS		Variação	
	2017	2016		
Subcontratos	649 371,16	722 892,00	-73 520,84	-11%
Serviços especializados	153 975,20	158 655,73	-4 680,53	-3%
Trabalhos especializados	131 438,36	112 517,92	18 920,44	14%
Publicidade e Propaganda	1 763,00	3 350,00	-1 587,00	-90%
Honorários	9 975,00	12 625,00	-2 650,00	-27%
Conservação e reparação	2 298,55	25 962,00	-23 663,45	-1029%
Serviços Bancários	160,57	96,04	64,53	40%
Outros	8 339,72	4 104,77	4 234,95	51%
Materials	1 527,64	5 470,23	-3 942,59	-258%
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	-	2 518,47	-2 518,47	
Livros e Documentação Técnica	28,25	29,72	-1,47	-5%
Material de escritório	1 465,43	2 832,52	-1 367,09	-93%
Outros	33,96	88,52	-54,56	-161%
Energia e fluidos	228 007,81	159 364,16	68 643,65	30%
Eletricidade	227 912,44	159 237,96	68 674,48	30%
Combustíveis	-		0,00	
Água	95,37	126,20	-30,83	-32%
Deslocações, estadas e transportes	13 450,34	16 547,81	-3 097,47	-23%
Deslocações e estadas	12 800,34	16 547,81	-3 747,47	-29%
Transportes	650,00		650,00	100%
Serviços diversos	83 381,50	81 812,52	1 568,98	2%
Rendas e alugueres	38 782,23	32 037,27	6 744,96	17%
Comunicação	31 352,28	36 681,03	-5 328,75	-17%
Seguros	1 614,95	937,13	677,82	42%
Contencioso e notariado	25,00	39,00	-14,00	-56%
Despesas de representação	2 089,25	3 437,51	-1 348,26	-65%
Limpeza, higiene e conforto	4 752,64	3 272,74	1 479,90	31%
Outros serviços	4 765,15	5 407,84	-642,69	-13%
Total	1 129 713,65	1 144 742,45	-15 028,80	-1%

7. CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS

OBJETIVOS DE GESTÃO E PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO

A MOBI.E, S.A. não tem contratos de gestão assinados, pelo que considerou os objetivos de gestão apresentados na proposta de Plano de Atividades e Orçamento para 2017, aprovada pelo Conselho de Administração e submetida ao Acionista.

A descrição da atividade e a concretização dos objetivos encontra-se no ponto 3 deste Relatório “3 – Objetivos Estratégicos”.

GESTÃO DO RISCO FINANCEIRO

A MOBI.E, S.A., em 2017, não recorreu a qualquer empréstimo, pelo que o seu endividamento é nulo.

LIMITE DE CRESCIMENTO DO ENDIVIDAMENTO

A MOBI.E, S.A., em 2017, não recorreu a qualquer empréstimo, tal como no ano anterior, pelo que o seu endividamento é nulo.

PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO A FORNECEDORES E ATRASOS NOS PAGAMENTOS

A MOBI.E, S.A., no final de 2017, não tem qualquer atraso no pagamento aos fornecedores. Teve uma diminuição no prazo médio de pagamento.

O Prazo Médio de Pagamento (PMP) a fornecedores, em conformidade com a RCM n.º 34/2008, de 22 de fevereiro, com a alteração introduzida pelo Despacho n.º 9870/2009, de 13 de abril, e respetivos atrasos encontram-se nas tabelas seguintes.

PMP	2017	2016	Variação 17/16	
			Valor	%
Prazo (dias)	89	143	-54	-38%

Dívidas vencidas	Valor (€)	Valor das dívidas vencidas de acordo com o art. 1.º DL 65-A/2011 (€)			
	0-90 dias	90-120 dias	120-240 dias	240-360 dias	> 360 dias
Aq. de Bens e Serviços					
Aq. de Capital					
Total					

RECOMENDAÇÕES DO ACIONISTA

A MOBI.E, S.A. não teve qualquer recomendação do acionista.

REMUNERAÇÕES

DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

Mesa da Assembleia Geral

Mandato (Início – Fim)	Cargo	Nome	Valor da Senha Fixado (€)	Valor Bruto Auferido (€)
27-10-2014 a 29/06/2015	Presidente		620	
2014-2016	Secretário	Dr. António João da Silva Carriço	330	

A remuneração da Mesa da Assembleia Geral foi fixada em Assembleia Geral realizada a 27/10/2014. Em 2017 não se realizou nenhuma Assembleia Geral, pelo que não houve qualquer pagamento aos membros da Mesa.

Conselho de Administração

Mandato (Início – Fim)	Cargo	Nome	Designação		Sim/Não	OPRLO (2)		Nº de Mandatos
			Forma (1)	Data		Entidade de Origem	Entidade Pagadora (O/D)	
2014-2016	Presidente	Alexandre Videira	AG	27-10-2014	Não	INTELI	D	1
2014-2016	Vice- Presidente	Nuno Maria Malta de Abreu	AG	27-10-2014	Não	AT	D	1
2014-2016	Vogal	Nuno Maria Bonneville	AG	27-10-2014	Não	-	D	1

Legenda: (1) indicar Resolução (R)/AG/DUE/Despacho (D)

(2) OPRLO - Opção pela Remuneração do Lugar de Origem: O/D: Origem/Destino

Os membros do Conselho de Administração não exercem quaisquer outros cargos noutras entidades.

Membro da CA (Nome)	Fixado [S/N]	Classificação [A/B/C]	EGP	
			Vencimento Mensal	Despesas de Representação
Alexandre Videira	S	C	4 578,20	1 831,28
Nuno Malta Abreu	S	C	4 120,38	1 648,15
Nuno Bonneville	S	C	3 662,56	1 465,02

Nota: EGP - Estatuto do Gestor público

Membro da CA (Nome)	Remuneração Anual – 2017 (€)				
	Fixa (1)	Variável (2)	Valor Bruto (3)=(1)+(2)	Reduções Remuneratórias (4)	Valor Bruto Final (5) = (3)-(4)
Alexandre Videira	86 070,16	-	86 070,16	4 303,54	81 766,62
Nuno Malta Abreu	77 092,28	-	77 092,28	3 854,62	73 237,66
Nuno Bonneville	68 856,08	-	68 856,08	3 442,79	65 413,29
	232 018,52	-	232 018,52	11 600,95	220 417,57

(1) O valor da remuneração Fixa corresponde ao vencimento+despesas de representação (sem reduções).

(4) – redução prevista no artigo 12º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho

Membro da CA (Nome)	Benefícios Sociais (€)							
	Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Encargo Anual Seguro de saúde	Encargo Anual Seguro de Vida	Outros	
	Valor/dia (€)	Montante Pago Ano (€)	Identificar	Encargo Anual			Identificar	Valor
Alexandre Videira	4,77	1.057,68	Seg. Social	19.424,86	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
Nuno Malta Abreu	4,77	831,68	CGA/ADSE	17.480,40	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
Nuno Bonneville	4,77	1.116,44	Seg. Social	15.541,71	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.

Encargos com viaturas - 2016									
Membro da CA (Nome)	Viatura Atribuída	Celebração de Contrato	Valor de Referência da viatura	Modalidade (1)	Ano Início	Ano de Termo	Valor de Renda Mensal	Gasto Anual com Rendas	Prestações Contratuais Remanescentes
	[S/N]	[S/N]	(€)				(€)	(€)	(Nº)
Alexandre Videira	N								
Nuno Malta Abreu	N								
Nuno Bonneville	N								

Legenda: (1) Aquisição; ALD; Leasing ou outra

Membro da CA (Nome)	Gastos Anuais Associados a Deslocações em Serviço (€)					
	Deslocações em Serviço	Custos com alojamento	Ajudas de Custo	Outras	Gasto total com viagens	
				Identificar	Valor	
Alexandre Videira	1 760,22	558,40	0,00	Refeições	669,65	2 988,27
Nuno Malta Abreu	211,14	0,00	0,00	Refeições	22,30	233,44
Nuno Bonneville	4582,06	1 451,03	387,93	Refeições	346,03	6 470,06

Handwritten signature

Handwritten signature

Fiscal Único / ROC

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Identificação SROC/ROC		Designação Data	Contratada	Nº de anos de funções exercidas no grupo	Nº de anos de funções exercidas na sociedade
		Nome	Nº da Inscrição na OROC	Nº de registo na CMVM	Forma (1)		
2014-2016	ROC (Efetivo)	Caiano Pereira, António e José Reimão - SROC (Efetivo)	38		AG	28-11-2013	4
2014-2016	ROC Suplente	Victor Manuel Chong Fook Varagilal - Suplente	955		AG	13-05-2014	3

NOTA: Deve ser identificada o efetivo (SROC e ROC) e suplente (SROC e ROC)

(1) Indicar AG / DUE / Despacho (D)

Nome	Remuneração Anual 2017 (€)			Valor Anual de Serviços Adicionais (€)
	Bruto (1)	Reduções Remuneratórias (2)	Valor Final (3) = (1)-(2)	
Caiano Pereira, António e José Reimão - SROC (Efetivo)	12 361,14	961,14	11 400,00	0
Victor Manuel Chong Fook Varagilal - Suplente	0,00	0,00	0,00	0

Auditor Externo

A MOBI.E, S.A. não tem auditor externo.

RESTANTES TRABALHADORES

Aos restantes trabalhadores da MOBI.E, S.A. não foram aplicadas nenhuma reduções remuneratórias.

ESTATUTO DO GESTOR PÚBLICO

CARTÕES DE CRÉDITO

Conforme previsto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, os membros do Conselho de Administração não dispõem de cartões de crédito ou outros meios de pagamento da empresa para realização de despesas ao serviço da mesma.

DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO PESSOAL

Nos termos no EGP, os membros do Conselho de Administração não foram reembolsados de quaisquer despesas com caráter de despesa de representação pessoal.

DESPESAS ASSOCIADAS A COMUNICAÇÕES

Membro da CA (Nome)	Plafond Mensal atribuído (€)	Valor anual (€)	Gastos com comunicações
			Observações
Alexandre Videira	80,00	354,23	
Nuno Malta Abreu	80,00	302,86	
Nuno Bonneville	80,00	1722,52	O membro do CA teve uma despesa extraordinária no mês de abril, fruto de uma deslocação ao estrangeiro, durante a qual esteve responsável pela organização de um evento de lançamento do corredor norte na A1, a qual foi aceite pelo CA.

DESPESAS AFETAS A VIATURAS DE SERVIÇO

Membro da CA (Nome)	Plafond Mensal Combustíveis e Portagens	Gastos Anuais Associados a Viaturas (€)			Observações
		Combustível	Portagens	Total	
Alexandre Videira	208,33				Não tem viatura afeta

DESPESAS NÃO DOCUMENTADAS OU CONFIDENCIAIS

De acordo no disposto no n.º 2 do art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, não foram realizadas quaisquer despesas não documentadas ou confidenciais.

RELATÓRIO SOBRE REMUNERAÇÕES PAGAS A MULHERES E HOMENS

As remunerações na MOBI.E, S.A. estão definidas por categoria profissional, não existindo qualquer variação entre homens e mulheres, dentro das mesmas categorias.

RELATÓRIO ANUAL SOBRE PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO

A MOBI.E não elaborou o Relatório Anual de Execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, nos termos do n.º 1 do art.º 46.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

CONTRATAÇÃO PÚBLICA

A MOBI.E, S.A. rege-se pelo Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as devidas atualizações.

Durante o ano de 2017 não foram celebrados contratos com valor superior a 5 milhões de euros.

SISTEMA NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS (SNCP)

A MOBI.E, S.A. ainda não aderiu, de forma voluntária, à Agência Nacional de Compras Públicas.

FROTA AUTOMÓVEL

A 31/12/2017, a MOBI.E, S.A. tinha duas viaturas alugadas, em regime de AOV, das duas que tinham sido aprovadas no Plano de Atividades de 2016. Dado que final de 2016 ainda não tinha sido concluído o procedimento para a aquisição da segunda viatura, o que veio a acontecer em 2017, o número de viaturas da empresa aumentou de 1 para 2, conforme tinha sido aprovado no plano de 2016.

REDUÇÃO DE GASTOS OPERACIONAIS

A MOBI.E, S.A. iniciou a sua atividade operacional já no decorrer do ano de 2015, tendo assumido gradualmente as suas competências ao longo do ano de 2016, o que originou que o ano de 2017 fosse, de certa forma, o seu primeiro ano de cruzeiro. Acresce que a empresa esteve vários meses de 2016 sem um dos seus colaboradores, que tinha sido requisitado para cargo em Gabinete do Governo, tendo estado vários meses sem jurista. Esta situação teve um impacto direto nos Gastos com o Pessoal de 2016, o que levou a que durante o ano de 2017, com todos os colaboradores ao ativo durante o ano inteiro, a empresa tenha aumentado os seus Gastos com o Pessoal em 7%. Este aumento teve, igualmente, um impacto na evolução dos Gastos Operacionais da empresa que registaram um aumento de 1,28%, dado que se registou uma diminuição dos FSE em 1,31%.

Ao longo do ano de 2017 a empresa aumentou as suas receitas em 2,98%, pelo que o peso dos Gastos Operacionais sobre as receitas registou uma evolução positiva. A tabela seguinte apresenta a execução do ano 2017 e a sua evolução face aos anos anteriores.

(unidade: euros)

	2017	2016	2015	2017/16	
	Exec.	Exec.	Exec.	Δ Absol.	Var. %
(0) EBITDA	20 236,31	19 237,90	6 664,15	998,41	5,18%
(1) CMVMC	0,00	0,00	0,00	0,00	-
(2) FSE	1 129 713,65	1 144 742,45	851 678,97	-15 028,80	-1,31%
(3) Gastos com pessoal	462 232,79	427 153,04	299 020,48	35 079,75	8,21%
(3.i) Indemnizações pagas por rescisão	0,00	0	0	0,00	-
(3.ii) Impacto da reversão das reduções remuneratórias	0,00	15 571,32	3 218,77	-15 571,32	-100,00%
(3.iii) Impacto da aplicação dos art. 20º e 21º da LOE 2017	11 600,95	15 571,32		-3 970,37	-25,50%
(4) Gastos Op. ¹ (1)+(2)+(3)	1 591 946,44	1 571 895,49	1 150 699,45	20 050,95	1,28%
(5) Vol. Neg. (VN) ²	1 635 077,35	1 587 743,44	1 155 312,33	47 333,91	2,98%
(6) Peso dos Gastos/VN (4)/(5)	0,974	0,990	0,996	-0,016	-2%
(i) Gastos com Comunicações (FSE)	31 352,28	36 681,03	842,49	-5 328,75	-14,53%
(ii) Gastos com Deslocações / Alojamento (FSE)	8 851,74	9 572,42	3 836,51	720,68	7,52%

¹ Para aferir o grau de cumprimento das medidas de redução dos gastos operacionais (CMCMC + FSE + Gastos com pessoal) não são considerados os gastos com as indemnizações por rescisão, o efeito da reversão das reduções remuneratórias, nem o efeito do disposto nos artigos 20.º e 21.º da LOE 2017.

² O volume de negócios é corrigido dos subsídios à exploração e das indemnizações compensatórias.

	2017	2016	2015	2017/16	
	Exec.	Exec.	Exec.	Δ Absol.	Var. %
(iii) Gastos com Ajudas de Custo (G c/ pessoal)	1 382,19	952,30	250,19	429,89	45,14%
(iv) Gastos com as viaturas ³	16 774,44	9 385,71	0	7 652,38	83,88%
Total = (i) + (ii) + (iii) + (iv)	58 360,65	56 591,46	4 929,19	1 769,19	3%
Nº Total de RH (OS+CD+Trabalhadores)	7	7	6	0	0%
Nº Órgãos Sociais (OS)	3	3	3	0	0,0%
Nº Cargos de Direção (CD)	0	0	0	0	-
Nº Trabalhadores (sem OS e sem CD)	4	4	3	0	0%
Nº Trab./Nº Cargos Direção	1,33	1,33	1,00	0	0%
Nº viaturas	2	1	0	0	0%

Como se verifica no quaro anterior, a MOBI.E não cumpriu, igualmente, as orientações relativas à redução gastos com ajudas de custo e viaturas automóveis. A primeira esteve associada à preparação e início da execução de um projeto europeu, financiado diretamente pela Comissão Europeia, tendo sido ultrapassado o valor de 2016 por 429,89€. De salientar que o valor da execução de 2017 é muito inferior ao previsto no Plano de Atividades. Em relação aos gastos com viaturas, o aumento ficou a dever-se à conclusão do procedimento para aquisição da segunda viatura prevista e aprovada no PAO 2016-2018, já no início de 2017. Realce-se que o valor executado é, de igual forma, muito inferior ao previsto no Plano de Atividades de 2017.

PRINCÍPIO DA UNIDADE DE TESOURARIA DO ESTADO

A MOBI.E, S.A., nos termos do n.º 3 do artigo 28.º do RJSPE e do n.º 1 do artigo 125.º da LOE 2015, solicitou junto do IGCP, I.P., a 6 de agosto de 2015, a dispensa do Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado, tendo o processo decorrido junto de várias entidades. Pelo Despacho n.º 216/2016, do SEATF, de 8 de março, a MOBI.E foi informada de que deveria recorrer aos serviços bancários disponibilizados pelo IGCP, instituição na qual foi, de imediato, aberta conta bancária que passou a ser utilizada para os movimentos bancários da empresa. A MOBI.E, S.A. manteve ainda a sua conta de depósitos à ordem aberta junto do Banco Santander, a qual se destina a acomodar reembolsos efetuados pela Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) em sede de IVA. Trata-se de conta oportunamente indicada à AT para o efeito. A Tabela seguinte reporta os valores detidos na referida conta.

Banca Comercial*	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
Banco Santander - Dep. Ordem	165 268,76	149 837,43	206 273,00	292 114,82
Total	165 268,76	149 837,43	206 273,00	292 114,82
Juros Auferidos **	0,00	0,00	0,00	0,00

³ Os gastos com as viaturas deverão incluir: rendas/amortizações, inspeções, seguros, portagens, combustíveis, manutenção, reparação, pneumáticos, taxas e impostos

AUDITORIAS CONDUZIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS

No exercício de 2017 não foi efetuada nenhuma auditoria pelo Tribunal de Contas.

INFORMAÇÃO DIVULGADA NO SITE DO SEE

O quadro seguinte indica a informação que se encontrava disponível do site do SEE (portal da DGTF). Dado que a empresa iniciou a sua atividade operacional em 2015, ano no qual passou para a esfera do Estado, através da aquisição pela DGTF das ações representativas da totalidade do seu capital social, a MOBI.E, e o número de recursos humanos é muito reduzido, à data de 31/12/2017 ainda não tinha enviado a informação necessária para divulgação do referido site.

	Divulgação		Comentários
	S/N/N.A.	Data	
Estatutos	N	-	-
Caracterização da Empresa	N	-	-
Função de tutela e acionista	N	-	-
Modelo de Governo / Membros dos Órgãos Sociais	N	-	-
- Identificação dos órgãos Sociais	N	-	-
- Estatuto Remuneratório Fixado	N	-	-
- Divulgação das remunerações auferidas pelos Órgãos Sociais	N	-	-
- Ident. das funções e responsabilidades dos membros do Cons. Admin.	N	-	-
- Apresentação das sínteses curriculares dos membros dos Órgãos Sociais	N	-	-
Esforço Financeiro Público	N	-	-
Ficha Síntese	N	-	-
Informação Financeira histórica e atual	N	-	-
Princípios de Bom governo	N	-	-
- Regulamentos internos e externos a que a empresa está sujeita	N	-	-
- Transações relevantes com entidades relacionadas	N	-	-
- Outras transações	N	-	-
- Análise da sustentabilidade da empresa nos domínios:	N	-	-
Económico	N	-	-
Social	N	-	-
Ambiental	N	-	-
- Avaliação do Cumprimento dos Princípios de Bom Governo	N	-	-
- Código de ética	N	-	-

SÍNTESE DO CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES LEGAIS

Cumprimento das Orientações Legais	S/N/N.A.	Quantificação / Identificação	Justificação / Referência ao ponto do Relatório
Objetivos de Gestão / Plano de Atividade e Orçamento			
Garantir a existência de uma Rede de Mobilidade Elétrica em Portugal	S	Parcialmente atingido	Objetivos definidos não inteiramente quantificáveis. Ver nível de cumprimento no ponto 3 do relatório.
Promover a mobilidade elétrica em Portugal	S	Parcialmente atingido	Objetivos definidos não inteiramente quantificáveis. Ver nível de cumprimento no ponto 3 do relatório.
Promover o alargamento da Rede	S	Parcialmente atingido	Objetivos definidos não inteiramente quantificáveis. Ver nível de cumprimento no ponto 3 do relatório.
Monitorizar o funcionamento da rede de mobilidade elétrica	S	Atingido	Objetivos definidos não inteiramente quantificáveis. Ver nível de cumprimento no ponto 3 do relatório.
Garantir a integração com Iniciativas internacionais	S	Parcialmente atingido	Objetivos definidos não inteiramente quantificáveis. Ver nível de cumprimento no ponto 3 do relatório.
Metas a atingir constantes no PAO 2017	S	Parcialmente atingido	Ver ponto 3. deste relatório
Princípios Financeiros de Referência			
Investimento	N	3,0 %	No âmbito dos investimentos previstos com o apoio do POSEUR, o parecer da CE, sobre a possível existência de auxílios de estado, apenas veio no segundo trimestre. Foi possível lançar dois dos três procedimentos de contratação pública previstos, mas apenas foi possível contratualizar um, já no terceiro trimestre.
Gastos com o Pessoal	N	8,21%	Em 2016 a empresa esteve vários meses sem um dos seus colaboradores. Em 2017, todos os colaboradores estiveram ao ativo o ano inteiro, o que originou o aumento. Não houve aumento do nº de colaboradores, nem aumentos de remuneração.
Grau de execução do orçamento carregado no SIGO/SOE	N.A.		Não é Empresa Pública Reclificada
Gestão do Risco Financeiro	N.A.	0%	A empresa não tem dívida financeira
Limites de Crescimento do Endividamento	N.A.	0	A empresa não tem dívida financeira
Evolução do PMP a fornecedores	S	-54	
Divulgação dos Atrasos nos Pagamentos ("Arrears")	N.A.	0	Não há atraso nos pagamentos
Recomendações do Acionista na última aprovação de contas			
	N.A.		Não houve recomendações
Remunerações			
Não atribuição de prémios de gestão	S		Não tem auditor externo
CA - reduções e reversões remuneratórias vigentes 2017	S	11 600,95	
Fiscalização (FU) - reduções remuneratórias vigentes 2017	S	961,14	
Auditor Externo - redução e reversões remuneratória	N.A.	-	
Restantes trabalhadores - reduções e reversões remuneratórias vigentes em 2016	N.A.	0	
Restantes trabalhadores – proibição de valorizações remuneratórias, art 38, L82-B/2014 prorrogada para 2017	S		
EGP – Artigo 32.º e 33.º			
Não utilização de cartões de crédito	S		
Não reembolso de despesas de representação pessoal	S		
Valor Máximo das despesas associadas a comunicações	S		
Valor Máximo de combustível e portagens	S		Não há viaturas afetas ao CA
Despesas Não documentadas ou confidenciais – n.º 2 do artigo 16.º do RJSPE e artigo 11.º do EGP			
Proibição de realização de despesas não documentadas ou confidenciais	S		
Promoção da igualdade salarial entre homens e mulheres – n.º 2 da RCM n.º 18/2014			

Cumprimento das Orientações Legais	S/N/N.A.	Quantificação / Identificação	Justificação / Referência ao ponto do Relatório
Elaboração e divulgação do relatório sobre as remunerações pagas a mulheres e homens	N	-	A empresa não dispõe de relatório. A tabela salarial não permite desigualdade entre géneros
Prevenção da Corrupção – n.º 1 do artigo 46.º do DL n.º133/2013			
Elaboração e divulgação do relatório anual	N	-	A empresa não dispõe de relatório.
Contratação Pública			
Aplicação das Normas de contratação pública pela empresa	S	CCP	
Aplicação das Normas de contratação pública pelas participadas	N.A.		
Contratos submetidos a visto prévio do TC	N.A.	0	
Auditorias do Tribunal de Contas (b)			
	N.A.	-	Não houve auditorias do TC
Parque Automóvel			
Nº viaturas	N	1	O aluguer da segunda viatura prevista nos PAOs de 2015 e 2016 só foi concluída já em 2017.
Gastos Operacionais das Empresas Públicas (artigo 61.º da Lei n.º 82-B/2014)	N	Ver quadro	Justificação junto ao quadro
Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado (artigo 125.º da Lei n.º 82-B/2014 / artigo 28.º do DL 133/2013)			
Disponibilidades e aplicações centralizadas no IGCP	N	55%	
Disponibilidades e aplicações na Banca Comercial	S	292 114,82	
Juros auferidos em incumprimento da UTE e entregues em Receita do Estado	S	0	Não foram auferidos juros

(a) Indicar cada objetivo de gestão da empresa.

(b) Deverão ser indicados também recomendações resultantes de auditorias transversais ao sector de atividade e/ou SEE

8. PERSPETIVAS FUTURAS

No âmbito da sua atividade enquanto entidade gestora da Rede de Mobilidade Elétrica nacional, a MOBI.E irá continuar o trabalho conjunto com os diversos Operadores de Pontos de Carregamento (OPC) e Comercializadores de Eletricidade para a Mobilidade Elétrica (CEME) com vista à definição das regras e procedimentos operacionais que permitam o início do pagamento dos carregamentos de veículos elétricos durante o ano de 2018.

A MOBI.E, S.A., em 2018, deverá continuar com a execução dos projetos de investimento, co-financiados pelo POSEUR e pelo Fundo Ambiental, que visam atualizar e expandir a rede de mobilidade elétrica, e que vêm dar cumprimento às orientações recebidas através do Despacho n.º 8809/2015 e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2016.

Paralelamente, irá continuar a assegurar as condições necessárias ao pleno funcionamento da rede piloto de mobilidade elétrica, nomeadamente através da configuração e da preparação do sistema de gestão e informação da rede de mobilidade elétrica e da assunção dos custos associados à eletricidade e comunicações dos postos e ao Call Center de apoio aos utilizadores de veículos elétricos (UVE).

A MOBI.E, em 2018, terá o apoio financeiro do Fundo Ambiental para fazer face ao investimento associado à garantia de operação da rede. A MOBI.E, a 1 de janeiro de 2018, passará a ser uma Entidade Pública Reclassificada, o que lhe trará um conjunto de responsabilidades acrescidas e a alteração da sua forma de funcionamento, não tendo previsto o alargamento dos seus colaboradores e das suas competências, o que trará um desafio significativo para a empresa. Esta situação, aliada ao aumento significativo da atividade da empresa, poderá originar alguns atrasos no cumprimento das suas obrigações.

9. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DOS RESULTADOS

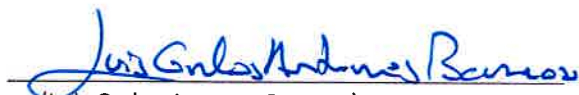
A atividade da MOBI.E, S.A. gerou, no ano de 2017, um resultado líquido positivo no montante de 1 717,83 €.

Nos termos dos Estatutos da Sociedade, o Conselho de Administração propõe a seguinte aplicação de resultados:

- Resultados Transitados: 1 717,83 €

Aprovado em reunião de Conselho de Administração de 28 de setembro de 2020.

O Conselho de Administração


(Luís Carlos Antunes Barroso)


(Alexandre Ricardo Garção Nunes Videira)

ANEXO DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

BALANÇO

**Balanço em 31- 12-2017
(montantes em euros)**

RUBRICAS	DATAS	
	2017	2016
ATIVO		
Ativo não corrente		
Ativos fixos tangíveis	136 802,97	41 231,71
Outros ativos financeiros	800,75	269,03
Ativos por impostos diferidos	2 187,67	3 000,37
	139 791,39	44 501,11
Ativo corrente		
Clientes	29 488,20	
Estado e outros entes públicos	55 765,98	99 951,47
Outras contas a receber	165 800,55	2 719,53
Diferimentos	4 836,63	4 049,32
Caixa e depósitos bancários	653 260,13	401 432,82
	909 151,49	508 153,14
Total do ativo	1 048 942,88	552 654,25
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO		
Capital próprio		
Capital realizado	50 000,00	50 000,00
Resultados transitados	-15 661,08	-16 983,89
Ajustamentos/outras variações no capital próprio	96 212,10	
Resultado líquido do período	1 717,83	1 322,81
Total do capital próprio	132 268,85	34 338,92
Passivo		
Passivo não corrente		
Outras dívidas a pagar	706 352,13	
Total Passivo não corrente	706 352,13	
Passivo corrente		
Fornecedores	30 360,32	125 010,97
Estado e outros entes públicos	22 043,86	23 000,77
Outras contas a pagar	157 917,72	129 011,43
Diferimentos		241 292,16
	210 321,90	518 315,33
Total do passivo	916 674,03	518 315,33
Total do capital próprio e do passivo	1 048 942,88	552 654,25

Conselho de Administração

João Barros

[Assinatura]

O Contabilista Certificado
(79167)

António Rodrigues

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

Demonstração dos Resultados por Naturezas do período de 2017 (montantes em euros)

RENDIMENTOS E GASTOS	PERÍODOS	
	2017	2016
Vendas e serviços prestados	24 990,00	
Subsídios à exploração	1 610 087,35	1 587 743,44
Trabalhos para a própria entidade		25 962,00
Fornecimentos e serviços externos	- 1 129 713,65	- 1 144 742,45
Gastos com o pessoal	- 473 833,74	- 442 724,36
Outros rendimentos e ganhos	2 329,96	1 763,50
Outros gastos e perdas	- 13 623,61	- 8 764,23
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	20 236,31	19 237,90
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	- 16 901,74	- 16 321,91
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	3 334,57	2 915,99
Juros e gastos similares suportados	0	0
Resultado antes de impostos	3 334,57	2 915,99
Imposto sobre o rendimento do período	- 1 616,74	- 1 593,18
Resultado líquido do período	1 717,83	1 322,81

Conselho de Administração

Ju. Baner

Arh

O Contabilista Certificado
(79167)

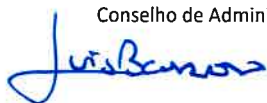
An. Rodrigues

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

**Demonstração dos Fluxos de Caixa do período findo em
31-12-2017
(montantes em euros)**

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODO	
		2017	2016
<u>Fluxos de caixa das atividades operacionais - método direto</u>			
Recebimentos de clientes		0	0
Pagamentos a fornecedores		1 458 042,91	1 374 827,38
Pagamentos ao pessoal		468 036,92	445 435,85
Caixa gerada pelas operações		-1 926 079,83	-1 820 263,23
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		- 843,88	677,03
Outros recebimentos/pagamentos		1 513 058,73	2 173 380,70
Fluxos de caixa das atividades operacionais (1)		- 413 864,98	353 794,50
<u>Fluxos de caixa das atividades de investimento</u>			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos Fixos Tangíveis		- 136 871,94	17 032,47
Recebimentos provenientes de:			
Ativos Fixos Tangíveis		802 564,23	
Fluxos de caixa das atividades de investimento (2)		665 692,29	-17 032,47
<u>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</u>			
Recebimentos provenientes de:			
Pagamentos respeitantes a:			
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (3)		0	0
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)		251 827,31	336 762,03
Caixa e seus equivalentes no início do período		401 432,82	64 670,79
Caixa e seus equivalentes no fim do período		653 260,13	401 432,82

Conselho de Administração





O Contabilista Certificado
(79167)



DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO

Demonstração das Alterações no Capital Próprio do período findo em 31-12- 2017 (montantes em euros)

DESCRIÇÃO	NOTAS	Capital Realizado	Ações (quotas próprias)	Outros Instrumentos de capital próprio	Prémios de emissão	Reservas Legais	Outras Reservas	Resultados Transitados	Excedentes de revalorização	Ajustamentos / Outras variações no capital próprio	Resultado Líquido do Período	Total	Interesses minoritários	Total do Capital Próprio
POSICÃO NO INÍCIO DO PERÍODO 2017	(6)	50 000,00						(16 983,89)			1 322,81	34 338,92		34 338,92
ALTERAÇÕES NO PERÍODO														
Outras alterações reconhecidas no capital próprio	(7)							1 322,81		96 212,10	(1 322,81)	96 212,10		96 212,10
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	(8)							1 322,81		96 212,10	(1 322,81)	96 212,10		96 212,10
RESULTADO INTEGRAL	(9)										1 717,83	1 717,83		1 717,83
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO	(10)										97 929,93	97 929,93		97 929,93
POSICÃO NO FIM DO PERÍODO 2017 (6)+(7)+(8)+(10)		50 000,00						(15 661,08)		96 212,10	1 717,83	132 268,85		132 268,85

Conselho de Administração

Luís Barroso

O Contabilista Certificado
(79167)

António Rodrigues

António Rodrigues

Demonstração das Alterações no Capital Próprio do período findo em 31-12- 2016
(montantes em euros)

DESCRIÇÃO	NOTAS	Capital Realizado	Ações (quotas próprias)	Outros Instrumentos de capital próprio	Prémios de emissão	Reservas Legais	Outras Reservas	Resultados Transitados	Ajustamentos em ativos financeiros	Excedentes de revalorização	Outras variações no capital próprio	Resultado Líquido do Período	Total	Interesses minoritários	Total do Capital Próprio
POSICÃO NO INÍCIO DO PERÍODO 2016	(6)	50.000,00						(17.623,11)				639,22	33.016,11		33.016,11
ALTERAÇÕES NO PERÍODO	5														
Outras alterações reconhecidas no capital próprio								639,22				(639,22)			
	(7)							639,22				(639,22)			
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO												1.322,81	1.322,81		1.322,81
RESULTADO INTEGRAL												1.322,81	1.322,81		1.322,81
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO	(9)=(7)+(8)											1.322,81	1.322,81		1.322,81
	(10)														
POSICÃO NO FIM DO PERÍODO 2016 (6)+(7)+(8)+(10)		50.000,00						(16.983,89)				1.322,81	34.338,92		34.338,92

Conselho de Administração

Juliano

António

O Contabilista Certificado
(79167)

Am. Rodrigues



ANEXO ÀS
DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS

MOBI.E, S.A.

ANO: 2017

Ar.  B

ANEXO
ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Mobi.e, SA

ANO : 2017

ÍNDICE

1 - Identificação da entidade e período de relato

- 1.1 Dados de identificação
- 1.2 Sede
- 1.3 Natureza da atividade
- 1.4 Empresa -mãe final
- 1.5 Empresa -mãe intermédia
- 1.6 Alterações à data do balanço e período de apresentação das demonstrações financeiras

2 - Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

- 2.1 Referencial contabilístico utilizado
- 2.2 Disposições do SNC que, em casos excepcionais, tenham sido derogadas e dos respetivos efeitos nas demonstrações financeiras
- 2.3 Contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do período anterior

3 - Principais políticas contabilísticas

- 3.1 Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras
- 3.2 Outras políticas contabilísticas relevantes
- 3.3 Juízos de valor (excetuando os que envolvem estimativas) que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas e que tiveram maior impacto nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras
- 3.4 Principais pressupostos relativos ao futuro que tenham um risco significativo de provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o período contabilístico seguinte
- 3.5 Principais fontes de incerteza das estimativas que tenham um risco significativo de provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o período contabilístico seguinte

4 - Fluxos de caixa

- 4.1 Comentário da gerência sobre a quantia dos saldos significativos de caixa e seus equivalentes que não estão disponíveis para uso
- 4.2 Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários:
- 4.3 Informações relativas à obtenção e à perda de controlo de subsidiárias ou de outras unidades empresariais
- 4.4 Transações de investimento e de financiamento que não tenham exigido o uso de caixa ou seus equivalentes
- 4.5 Outras informações

5 - Partes relacionadas

- 5.1 Identificação das partes relacionadas
 - 5.1.1 Identificar se existem participações entre entidades
 - 5.1.2 Entidades participantes
 - 5.1.2.1 Participação no capital social da entidade
 - 5.1.2.2 Entidades que participam diretamente no capital da entidade
 - 5.1.2.3 Entidades que participam indiretamente no capital da entidade
 - 5.1.3 Entidades participadas
 - 5.1.3.1 Entidades em que a entidade participa diretamente
 - 5.1.3.2 Entidades em que a entidade participa indiretamente
- 5.2 Remunerações do pessoal chave da gestão, conforme quadro seguinte:
- 5.3 Transações entre partes relacionadas

- 5.3.1 Natureza do relacionamento com as partes relacionadas
- 5.4 Divulgações específicas relativas a entidades ligadas à administração pública

6 - Ativos fixos tangíveis

- 6.1 Divulgações sobre ativos fixos tangíveis
- 6.1.1 Divulgações sobre critérios de mensuração, métodos de depreciação e vidas úteis, conforme quadro seguinte:
- 6.1.2 Reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período, conforme quadro seguinte:
- 6.2 Divulgações sobre restrições e garantias
- 6.3 Ativos fixos tangíveis em construção
- 6.4 Divulgações sobre compromissos contratuais
- 6.5 Depreciação reconhecida nos resultados ou como parte de um custo de outros ativos
- 6.6 Divulgações sobre ativos fixos tangíveis contabilizados por quantias revalorizadas:
- 6.7 Outras informações

7 - Locações

- 7.1 Locações operacionais – locatários
- 7.2 Resumo das locações de acordo com o quadro seguinte, e outras informações

8 - Rédito

- 8.1 Políticas contábilísticas adotadas para o reconhecimento do rédito incluindo os métodos adotados para determinar a fase de acabamento de transações que envolvem a prestação de serviços
- 8.2 Quantia de cada categoria significativa de rédito reconhecida durante o período, conforme quadro seguinte:
- 8.3 Outras informações

9 - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

- 9.1 Divulgações para cada classe de passivo contingente à data do balanço
- 9.2 Descrição da natureza dos ativos contingentes à data do balanço (probabilidade de um influxo de benefícios económicos) e estimativa do seu efeito financeiro. (Caso seja impraticável fazer esta divulgação, declarar esse facto)
- 9.3 Outras informações

10 - Subsídios e outros apoios das entidades públicas

- 10.1 Política contábilística adotada para os subsídios das entidades públicas
- 10.2 Natureza e extensão dos subsídios das entidades públicas reconhecidos nas demonstrações financeiras e indicação de outras formas de apoio do Governo de que diretamente se beneficiou:
- 10.3 Evidências sobre condições associadas ao cumprimento das condições associadas à atribuição do subsídio

11 - Acontecimentos após a data do balanço

- 11.1 Autorização para emissão
- 11.2 Atualização da divulgação acerca de condições à data do balanço
- 11.3 Acontecimentos após a data do balanço que não deram lugar a ajustamentos
- 11.4 Outras informações

12 - Impostos e contribuições

- 12.1 Divulgação dos seguintes principais componentes de gasto (rendimento) de imposto sobre o rendimento:
- 12.2 Imposto diferido e corrente reconhecido nos resultados e em capitais próprios, conforme quadro seguinte

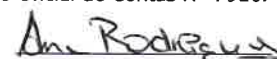
- 12.3 Relacionamento entre gasto (rendimento) de impostos e lucro contábilístico
- 12.4 Alterações na taxa(s) de imposto aplicável comparada com o período contábilístico anterior
- 12.5 Diferenças temporárias dedutíveis, prejuízos fiscais não usados, e créditos por impostos não usados relativamente aos quais nenhum ativo por impostos diferidos foi reconhecido no balanço
- 12.6 Diferenças temporárias associadas com investimentos em subsidiárias, sucursais e associadas e interesses em empreendimentos conjuntos, relativamente aos quais não foram reconhecidos passivos por impostos diferidos
- 12.7 Divulgações de diferenças temporárias, conforme quadro seguinte
- 12.8 Ativos por impostos diferidos cuja utilização seja dependente de lucros tributáveis futuros
- 12.9 Natureza das potenciais consequências do imposto sobre rendimento que resultariam do pagamento de dividendos aos acionistas
- 12.10 Outras divulgações relacionadas com impostos sobre o rendimento
- 12.11 Divulgações relacionadas com outros impostos e contribuições

13 - Instrumentos financeiros

- 13.1 Bases de mensuração utilizadas para os instrumentos financeiros e outras políticas contábilísticas utilizadas para a contabilização de instrumentos financeiros relevantes para a compreensão das demonstrações financeiras
- 13.2 Categorias de ativos e passivos financeiros, perdas por imparidade, rendimentos e gastos associados, conforme quadro seguinte:
- 13.3 Divulgações para cada classe de ativos financeiros transferidos para uma outra entidade em transações que não se qualificaram para desreconhecimento
- 13.4 Divulgações sobre colateral prestada com ativos financeiros e garantias bancárias:
- 13.5 Situações de incumprimento para empréstimos contraídos reconhecidos à data do balanço
- 13.6 Dívidas da entidade reconhecidas à data do balanço e cuja duração residual seja superior a cinco anos
- 13.7 Ganhos líquidos e perdas líquidas reconhecidas de ativos e passivos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados e ao custo amortizado
- 13.8 Total de rendimento de juros e total de gasto de juros (calculado utilizando o método da taxa de juro efetiva) para ativos e passivos financeiros não mensurados ao justo valor através de resultados
- 13.9 Perdas por imparidade reconhecidas para cada uma das classes de ativos financeiros
- 13.9.1 Perdas por imparidade em ativos financeiros, conforme discriminação no quadro seguinte:
- 13.9.2 Discriminação das dívidas de cobrança duvidosa:
- 13.10 Indicação das quantias do capital social nominal e do capital social por realizar e respetivos prazos de realização.
- 13.11 Número de ações representativas do capital social, respetivas categorias e valor nominal
- 13.12 Partes de capital beneficiárias, obrigações convertíveis, títulos de subscrição, opções ou títulos ou direitos similares
- 13.13 Reconciliação, para cada classe de ações, entre o número de ações em circulação no início e no fim do período
- 13.14 Quantias de aumentos de capital realizados no período e a dedução efetuada como custos de emissão
- 13.15 Riscos relativos a ativos financeiros mensurados ao custo amortizado menos imparidade
- 13.16 Divulgações relativas a instrumentos financeiros que não sejam participações de capital em subsidiárias, associadas ou entidades conjuntamente controladas
- 13.17 Identificação das participações de capital em entidades que não sejam subsidiárias, associadas ou entidades conjuntamente controladas
- 13.18 Investimentos financeiros inscritos por um montante acima do seu justo valor
- 13.19 Outras informações

14 - Benefícios dos empregados

- 14.1 Benefícios pós-emprego. Planos de contribuição definida
- 14.2 Benefícios pós-emprego. Planos de benefícios definidos
- 14.3 Número médio de empregados e gastos de pessoal
- 14.3.1 Pessoal ao serviço da empresa e horas trabalhadas



- 14.3.2 Benefícios dos empregados e encargos da entidade
- 14.4 Outras informações

15 - Divulgações exigidas por diplomas legais

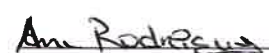
- 15.1 Informação por atividade econômica
- 15.2 Informação por mercado geográfico
- 15.3 Outras divulgações exigidas por diplomas legais

16 - Outras informações

- 16.1 Quantias que se espera sejam recuperadas ou liquidadas num prazo superior a doze meses
- 16.2 Elementos isolados dos rendimentos ou dos gastos cuja dimensão ou incidência sejam excepcionais
- 16.3 Identificação das entidades de que a entidade seja sócia de responsabilidade ilimitada
- 16.4 Proposta de aplicação de resultados (ou, se aplicável, a aplicação dos resultados)
- 16.5 Operações da entidade não incluídas no balanço
- 16.6 Outras divulgações consideradas relevantes para melhor compreensão da posição financeira e dos resultados

17 - Divulgações adicionais para as entidades de interesse público

- 17.1 Volume de negócios por categorias de atividade e mercados geográficos
- 17.2 Honorários totais faturados durante o período por cada revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas



Notas às Demonstrações Financeiras

1 - Identificação da entidade e período de relato**1.1. Dados de identificação**

Designação da entidade: Mobi.e, SA
Número de matrícula no registo comercial: 509767605
Endereço eletrónico: administracao@mobie.pt
Página da internet: <https://www.mobie.pt/>

1.2. Sede

Lugar da sede social: Rua Engenheiro Frederico Ulrich, 2650

1.3. Natureza da atividade

Natureza da atividade: Gestão de infra-estruturas dos transportes terrestres

1.4. Empresa -mãe final

Não aplicável.

1.5. Empresa -mãe intermédia

Não aplicável.

1.6. Alterações à data do balanço e período de apresentação das demonstrações financeiras

Não aplicável.

2 - Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras**2.1. Referencial contabilístico utilizado**

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com todas as normas que integram o Sistema de Normalização Contabilística (SNC), as quais contemplam as Bases para a Apresentação de Demonstrações Financeiras, os Modelos de Demonstrações Financeiras, o Código de Contas e as Normas Contabilísticas de Relato Financeiro (NCRF). Mais especificamente foram utilizadas as Normas contabilísticas e de relato financeiro (NCRF).

Na preparação das demonstrações financeiras tomou-se como base os seguintes pressupostos:

- Pressuposto da continuidade

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações e a partir dos livros e registos contabilísticos da entidade, os quais são mantidos de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

- Regime da periodização económica (acréscimo)

A Entidade reconhece os rendimentos e ganhos à medida que são gerados, independentemente do momento do seu recebimento ou pagamento. As quantias de rendimentos atribuíveis ao período e ainda não recebidos ou liquidados são reconhecidas em "Devedores por acréscimos de rendimento"; por sua vez, as quantias de gastos atribuíveis ao período e ainda não pagos ou liquidados são reconhecidas "Credores por acréscimos de gastos".

- Materialidade e agregação

As linhas de itens que não sejam materialmente relevantes são agregadas a outros itens das demonstrações financeiras. A Entidade não definiu qualquer critério de materialidade para efeito de apresentação das demonstrações financeiras.

- Compensação

Os ativos e os passivos, os rendimentos e os gastos foram relatados separadamente nos respetivos itens de balanço e da demonstração dos resultados, pelo que nenhum ativo foi compensado por qualquer passivo nem nenhum gasto por qualquer rendimento, ambos vice-versa.

- Comparabilidade

As políticas contabilísticas e os critérios de mensuração adotados a domingo, 31 de dezembro de 2017 são comparáveis com os utilizados na preparação das demonstrações financeiras em sábado, 31 de dezembro de 2016.

2.2. Disposições do SNC que, em casos excepcionais, tenham sido derogadas e dos respetivos efeitos nas demonstrações financeiras

Não foram derogadas disposições do SNC.

2.3. Contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do período anterior

As contas do balanço e da demonstração dos resultados são comparáveis com as do período anterior.

3 - Principais políticas contabilísticas

3.1. Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras

As principais bases de reconhecimento e mensuração utilizadas foram as seguintes:

- Eventos subsequentes

Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam nessa data são refletidos nas demonstrações financeiras. Caso existam eventos materialmente relevantes após a data do balanço, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

- Moeda de apresentação

As demonstrações financeiras estão apresentadas em euro, constituindo esta a moeda funcional e de apresentação. Neste sentido, os saldos em aberto e as transações em moeda estrangeira foram transpostas para a moeda funcional utilizando as taxas de câmbio em vigor à data de fecho para os saldos em aberto e à data da transação para as operações realizadas.

Os ganhos ou perdas de natureza cambial daqui decorrentes são reconhecidos na demonstração dos resultados no item de "Juros e rendimentos similares obtidos" se favoráveis ou "Juros e gastos similares suportados" se desfavoráveis, quando relacionados com financiamentos obtidos/concedidos ou em "Outros rendimentos e ganhos" se favoráveis e "Outros gastos ou perdas" se desfavoráveis, para todos os outros saldos e transações.

- Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações são calculadas, após o início de utilização dos bens, pelo método da linha reta em conformidade com o período de vida útil estimado para cada classe de ativos. Não foram apuradas depreciações por componentes.

As despesas com reparação e manutenção destes ativos são consideradas como gasto no período em que ocorrem. As beneficiações relativamente às quais se estima que gerem benefícios económicos adicionais futuros são capitalizadas no item de ativos fixos tangíveis.

Os ativos fixos tangíveis em curso representam bens ainda em fase de construção/installação, são integrados no item de "ativos fixos tangíveis" e mensurados ao custo de aquisição. Estes bens não foram depreciados enquanto tal, por não se encontrarem em estado de uso.

As mais ou menos valias resultantes da venda ou abate de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico que estiver reconhecido na data de alienação do ativo, sendo registadas na demonstração dos resultados no item "Outros rendimentos e ganhos" ou "Outros gastos e perdas", consoante se trate de mais ou menos valias, respetivamente.

- Propriedades de investimento

As propriedades de investimento compreendem essencialmente edifícios e outras construções detidos para auferir rendimento e/ou valorização do capital. Trata-se de ativos que não são utilizados na produção ou fornecimento de bens e serviços que fazem parte do objeto social da entidade, nem para fins administrativos ou para venda no decurso da sua atividade corrente.

O modelo de reconhecimento das propriedades de investimento é equivalente ao referido para os ativos fixos tangíveis.

Os gastos incorridos com propriedades de investimento em utilização, nomeadamente manutenções, reparações, seguros e impostos sobre propriedades (imposto municipal sobre imóveis), são reconhecidos na demonstração dos resultados do período a que se referem, nos respetivos itens de gastos. As beneficiações relativamente às quais se estima que gerem benefícios económicos adicionais futuros são capitalizadas no item de propriedades de investimento.

- Ativos intangíveis

À semelhança dos ativos fixos tangíveis, os ativos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e das perdas por imparidade acumuladas. Observa-se o disposto na respetiva NCRF, na medida em que só são reconhecidos se for provável que deles advenham benefícios económicos futuros, sejam controláveis e se possa medir razoavelmente o seu valor.

Os gastos com investigação são reconhecidos na demonstração dos resultados quando incorridos. Os gastos de desenvolvimento são capitalizados, quando se demonstre capacidade para completar o seu desenvolvimento e iniciar a sua comercialização ou uso e para as quais seja provável que o ativo criado venha a gerar benefícios económicos futuros. Quando não se cumprirem estes requisitos, são registadas como gasto do período em que são incorridos.

As amortizações de ativos intangíveis com vidas úteis definidas são calculadas, após o início de utilização, pelo método da linha reta em conformidade com o respetivo período de vida útil estimado, ou de acordo com os períodos de vigência dos contratos que os estabelecem.

Os ativos intangíveis sem vida útil definida são amortizados num período máximo de 10 anos.

- Investimentos financeiros

Os investimentos financeiros em subsidiárias e empresas associadas consideradas estas últimas como aquelas onde exerce alguma influência sobre as políticas e decisões financeiras e operacionais (participações compreendidas entre 20% a 50% do capital de da participada - influência significativa), são registados pelo método da equivalência patrimonial no item "Investimentos financeiros - método da equivalência patrimonial".

De acordo com este método, as participações financeiras são inicialmente registadas pelo seu custo de aquisição, sendo subsequentemente ajustadas pelas variações dos capitais próprios e pelo valor correspondente à participação da Entidade nos resultados líquidos das empresas detidas. Qualquer excesso do custo de aquisição face ao valor dos capitais próprios na percentagem detida, à data da aquisição, é considerado "Goodwill", sendo reconhecido separadamente no ativo e amortizado por um período de 10 anos nos casos em que a sua vida útil não pôde ser estimada com fiabilidade. Caso a diferença seja negativa ("Goodwill negativo"), é reconhecido na demonstração dos resultados.

Quando a proporção da Empresa nos prejuízos acumulados da empresa associada ou participadas excede o valor pelo qual o investimento se encontra registado, o investimento é reportado por valor nulo enquanto o capital próprio da empresa associada não for positivo, exceto quando a Empresa tenha assumido compromissos para com a empresa associada ou participada, registando nesses casos uma provisão no item do passivo 'Provisões' para fazer face a essas obrigações.

- Imposto sobre o rendimento

A Empresa encontra-se sujeita a Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) à taxa de 17% sobre a matéria coletável até 15000 euros. e à taxa de 21% na parte que exceda aquela quantia. Ao valor de coleta de IRC assim apurado, acresce ainda derrama, e tributações autónomas sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do Código do IRC.

A Entidade procede ao registo de impostos diferidos, correspondentes às diferenças temporárias entre o valor contabilístico dos ativos e passivos e a correspondente base fiscal, conforme disposto na NCRF 25 - Impostos diferidos, sempre que seja provável que sejam gerados lucros fiscais futuros contra os quais as diferenças temporárias possam

ser utilizadas e com base na taxa de IRC aplicável ao próximo período económico.

- Inventários

As mercadorias, matérias-primas subsidiárias e de consumo encontram-se valorizadas ao custo de aquisição, o qual é inferior ao valor de realização, pelo que não se encontra registada qualquer perda por imparidade por depreciação de inventários.

Os produtos e trabalhos em curso encontram-se valorizados ao custo de produção, que inclui o custo dos materiais incorporados, mão-de-obra direta e gastos de produção considerados como normais. Não incluem gastos de financiamento, nem gastos administrativos.

- Clientes e outros valores a receber

As contas de "Clientes" e "Outros valores a receber" estão reconhecidas pelo seu valor nominal diminuído de eventuais perdas por imparidade, registadas na conta de "Perdas por imparidade acumuladas", por forma a que as mesmas reflitam o seu valor realizável líquido.

- Caixa e depósitos bancários

Este item inclui caixa, depósitos à ordem e outros depósitos bancários. Os descobertos bancários são incluídos na rubrica "Financiamentos obtidos", expresso no "passivo corrente". Os saldos em moeda estrangeira foram convertidos com base na taxa de câmbio à data de fecho.

- Provisões

A Entidade analisa com regularidade os eventos passados em situação de risco e que venham a gerar obrigações futuras. Embora com a subjetividade inerente à determinação da probabilidade e montante de recursos necessários para cumprimento destas obrigações futuras, a gerência procura sustentar as suas expetativas de perdas num ambiente de prudência.

- Fornecedores e outras contas a pagar

As contas a pagar a fornecedores e outros credores, que não vencem juros, são registadas pelo seu valor nominal, que é substancialmente equivalente ao seu justo valor.

- Financiamentos bancários

Os empréstimos são registados no passivo pelo valor nominal recebido líquido de comissões com a emissão desses empréstimos. Os encargos financeiros apurados com base na taxa de juro efetiva são registados na demonstração dos resultados em observância do regime da periodização económica.

Os empréstimos são classificados como passivos correntes, a não ser que a Empresa tenha o direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por mais de 12 meses após a data de relato, caso em que serão incluídos em passivos não correntes pelas quantias que se vencem para além deste prazo.

- Locações

Os contratos de locação são classificados ou como locações financeiras, se através deles forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse do ativo sob locação ou, caso contrário, como locações operacionais.

Os ativos tangíveis adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são contabilizados de acordo com a NCRF 9 - Locações, reconhecendo o ativo fixo tangível, as depreciações acumuladas correspondentes, conforme definido nas políticas anteriormente referidas para esta tipo de ativo, e as dívidas pendentes de liquidação, de acordo com o plano financeiro do contrato. Adicionalmente, os juros incluídos no valor das rendas e as depreciações do ativo fixo tangível são reconhecidos como gasto na demonstração dos resultados do exercício a que respeitam.

Nas locações consideradas como operacionais, as rendas devidas são reconhecidas como gasto na demonstração dos resultados durante o período do contrato de locação e de acordo com as obrigações a este inerentes.

- Rédito e regime do acréscimo

O rédito compreende o justo valor da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços decorrentes da atividade normal da Empresa. O rédito é reconhecido líquido do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), abatimentos e descontos.

Observou-se o disposto na NCRF 20, dado que o rédito só foi reconhecido por ter sido razoavelmente mensurável, é provável que se obtenham benefícios económicos futuros e todas as contingências relativas a uma venda tenham sido substancialmente resolvidas.

Os rendimentos dos serviços prestados são reconhecidos na data da prestação dos serviços ou, se periódicos, no fim do período a que dizem respeito.

Os juros recebidos são reconhecidos atendendo ao regime da periodização económica, tendo em consideração o montante em dívida e a taxa efetiva durante o período até à maturidade. Os dividendos são reconhecidos na rubrica "Outros ganhos e perdas líquidos" quando existe o direito de os receber.

- Subsídios

Os subsídios do governo são reconhecidos ao seu justo valor, quando existe uma garantia suficiente de que o subsídio venha a ser recebido e de que a Entidade cumpre com todos os requisitos para o receber.

Os subsídios atribuídos a fundo perdido para o financiamento de ativos fixos tangíveis e intangíveis estão incluídos no item de "Outras variações nos capitais próprios". São transferidos numa base sistemática para resultados à medida que decorre o respetivo período de depreciação ou amortização.

Os subsídios à exploração destinam-se à cobertura de gastos, incorridos e registados no período, pelo que são reconhecidos em resultados à medida que os gastos são incorridos, independentemente do momento de recebimento do subsídio.

3.2. Outras políticas contabilísticas relevantes

Não aplicável.

3.3. Juízos de valor (excetuando os que envolvem estimativas) que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas e que tiveram maior impacto nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras

Não foram feitos juízos de valor na aplicação das políticas contabilísticas com impacto nas demonstrações financeiras a divulgar.

3.4. Principais pressupostos relativos ao futuro que tenham um risco significativo de provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o período contabilístico seguinte

Não é do conhecimento da administração qualquer risco significativo que possa vir a provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos, no período contabilístico seguinte.

3.5. Principais fontes de incerteza das estimativas que tenham um risco significativo de provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o período contabilístico seguinte

Não são conhecidas fontes de incerteza das estimativas. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes, que não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. Caso ocorram alterações às estimativas posteriormente à data das demonstrações financeiras, estas serão corrigidas de forma prospetiva.

4 - Fluxos de caixa

4.1. Comentário da gerência sobre a quantia dos saldos significativos de caixa e seus equivalentes que não

estão disponíveis para uso

Não existem saldos de caixa e seus equivalentes não disponíveis para uso.

4.2. Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários:

Descrição	Saldo inicial	Débitos	Créditos	Saldo Final
Caixa	1,70			1,70
Depósitos à ordem	401 431,12	2 380 402,58	2 128 575,27	653 258,43
Outros depósitos bancários				
Total	401 432,82	2 380 402,58	2 128 575,27	653 260,13

Quadro comparativo:

Descrição	Saldo inicial	Débitos	Créditos	Saldo Final
Caixa	1,70			1,70
Depósitos à ordem	64 669,09	2 460 523,11	2 123 761,08	401 431,12
Outros depósitos bancários				
Total	64 670,79	2 460 523,11	2 123 761,08	401 432,82

4.3. Informações relativas à obtenção e à perda de controlo de subsidiárias ou de outras unidades empresariais

Não aplicável.

4.4. Transações de investimento e de financiamento que não tenham exigido o uso de caixa ou seus equivalentes

Não aplicável.

4.5. Outras informações

Descrição	Valor Período	V. Período Anterior
Recebimentos provenientes de:		
Indemnizações seguros não vida		1 763,35
Subsídios à exploração	1 203 795,19	1 767 793,44
Imposto sobre o rendimento		1 058,03
Multas e outras penalidades contratuais (dec. tribunal)		
Pagamentos provenientes de:		
Imposto sobre o rendimento	843,88	381,00
Multas e outras penalidades contratuais (dec. tribunal)	749,68	1 012,50
Caixa e equivalentes não disponíveis para uso		

5 - Partes relacionadas**5.1. Identificação das partes relacionadas**

5.1.1. Identificar se existem participações entre entidades

Descrição	Texto
Participa no capital de outras pessoas coletivas? (Sim/Não)	Sim
É a entidade controladora final? (Sim/Não)	Sim
Se não, identifique a entidade controladora final:	
Denominação	
NIF	
LEI	
Sede (País)	
Se não residente, indique a entidade controladora no território nacional:	
Denominação	
NIF	
LEI	
Existem pessoas coletivas que participam indiretamente no capital da entidade? (Sim/Não)	Sim
A entidade participa indiretamente no capital de outras pessoas coletivas?	Não

5.1.2. Entidades participantes**5.1.2.1. Participação no capital social da entidade**

Descrição	Percentagem
De pessoas coletivas residentes	100,000000%
Total	100,000000%

5.1.2.2. Entidades que participam diretamente no capital da entidade

NIF	600006441
LEI	
Denominação	Direcção Geral do Tesouro e Finanças
Sede (País)	PT
CAE	
Part. direta capital (%)	100,000000%
Part. direta direitos voto (%)	100,000000%
Data de início da participação	06-02-2015
Data de fim da participação	

5.1.2.3. Entidades que participam indiretamente no capital da entidade

Não aplicável.

5.1.3. Entidades participadas

5.1.3.1. Entidades em que a entidade participa diretamente

NIF	510853960
LEI	
Denominação	Fundo de Compensação do Trabalho
Sede (País)	PT
CAE	
Dividendos pagos pela participante	
Natureza relação	Outra
A participada é consolidada pela entidade? (Sim / Não)	Não
Se SIM, indique o método	
A participada é controlada pela entidade? (Sim / Não)	Não
Part. direta capital (%)	
Part. direta direitos voto (%)	
Data de início da participação	16-12-2015
Data de fim da participação	

5.1.3.2. Entidades em que a entidade participa indiretamente

Não aplicável.

5.2. Remunerações do pessoal chave da gestão, conforme quadro seguinte:

Descrição	Valor Período	V. Período Anterior
Total de remunerações	224 353,59	218 070,07
Total benefícios de curto prazo dos empregados		
Total benefícios pós-emprego		
Total benefícios de longo prazo		
Total benefícios por cessação de emprego		
Total pagamentos com base em ações		

5.3. Transações entre partes relacionadas**5.3.1. Natureza do relacionamento com as partes relacionadas**

Não aplicável.

5.4. Divulgações específicas relativas a entidades ligadas à administração pública

Não aplicável.

6 - Ativos fixos tangíveis

6.1. Divulgações sobre ativos fixos tangíveis

6.1.1. Divulgações sobre critérios de mensuração, métodos de depreciação e vidas úteis, conforme quadro seguinte:

Descrição	Base Mensuração	Método Depreciação	Vida Útil	Taxa Depreciação
Terrenos e recursos naturais				
Edifícios e outras construções	custo aquisição	linha reta	3 anos	33,33
Equipamento básico	custo aquisição			
Equipamento de transporte				
Equipamento administrativo	custo aquisição	linha reta	3 a 8 anos	33,33 a 12,50
Equipamentos biológicos				
Outros ativos fixos tangíveis				

6.1.2. Reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período, conforme quadro seguinte:

Descrição	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Equipamentos biológicos	Outros AFT	AFT em curso	Adiantamentos AFT	TOTAL
Valor bruto no início		35 262,00			26 299,74					61 561,74
Depreciações acumuladas		11 754,00			8 576,03					20 330,03
Saldo no início do período		23 508,00			17 723,71					41 231,71
Variações do período		(11 754,00)	111 278,00		(3 952,74)					95 571,26
Total de aumentos			111 278,00		1 195,00					112 473,00
Aquisições em primeira mão			111 278,00		1 195,00					112 473,00
Total diminuições		11 754,00			5 147,74					16 901,74
Depreciações do período		11 754,00			5 147,74					16 901,74
Saldo no fim do período		11 754,00	111 278,00		13 770,97					136 802,97
Valor bruto no fim do período		35 262,00	111 278,00		27 494,74					174 034,74
Depreciações acumuladas no fim do período		23 508,00			13 723,77					37 231,77

Quadro comparativo:

Descrição	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Equipamentos biológicos	Outros AFT	AFT em curso	Adiantamentos AFT	TOTAL
Valor bruto no início					20 463,74			9 300,00		29 763,74
Depreciações acumuladas					4 008,12					4 008,12
Saldo no início do período					16 455,62			9 300,00		25 755,62
Variações do período		23 508,00			1 268,09			(9 300,00)		15 476,09
Total de aumentos		35 262,00			5 836,00					41 098,00
Aquisições em primeira mão					5 836,00					5 836,00
Trabalhos para a própria entidade		25 962,00								25 962,00
Outros aumentos		9 300,00								9 300,00
Total diminuições		11 754,00			4 567,91			9 300,00		25 621,91
Depreciações do período		11 754,00			4 567,91					16 321,91
Outras diminuições								9 300,00		9 300,00
Saldo no fim do período		23 508,00			17 723,71					41 231,71
Valor bruto no fim do período		35 262,00			26 299,74					61 561,74
Depreciações acumuladas no fim do período		11 754,00			8 576,03					20 330,03

6.2. Divulgações sobre restrições e garantias

Não existem Ativos fixos tangíveis cuja titularidade está restringida nem dados como garantia de passivos.

6.3. Ativos fixos tangíveis em construção

Não aplicável.

6.4. Divulgações sobre compromissos contratuais

Não aplicável.

6.5. Depreciação reconhecida nos resultados ou como parte de um custo de outros ativos

As depreciações reconhecidas em resultados ascendem ao valor de € 16.901,74, não tendo sido reconhecido nenhum gasto com depreciação como custo de outros ativos.

6.6. Divulgações sobre ativos fixos tangíveis contabilizados por quantias revalorizadas:

Não aplicável.

6.7. Outras informações

Os ativos fixos tangíveis foram mensurados pelo custo de aquisição.

O método de depreciação utilizado é o da linha reta, e as taxas utilizadas constam na Tabela II do Decreto Regulamentar nº 29/2009 de 14 de Setembro.

O equipamento básico registado diz respeito a postos de carregamento de carros eléctricos que ainda não entraram em funcionamento e consequentemente não foram depreciados no período.

7 - Locações

7.1. Locações operacionais – locatários

A entidade contratualizou no período anterior dois contratos de locação operacional, referentes a duas viaturas, cada um pelo prazo de 36 meses.

As rendas devidas são reconhecidas como gastos na Demonstração de Resultados.

Ambos os contratos não têm opção de compra nem cláusulas de escalonamento.

Nº Contrato	Locadora	Bem locado	Valor	Opção de compra e outros detalhes
705003	BMW Financial Services	BMW, I3 67-SM-72	30 328,90	
704598	BMW Financial Services	BMW, I3 24-QZ-79	43 514,84	

7.2. Resumo das locações de acordo com o quadro seguinte, e outras informações

Descrição	Ativos intangíveis	Ativos fixos tangíveis	Propriedades de investimento	Total	Locações Operacionais
Valor Bruto					
Saldo no fim do período					
Total dos futuros pagamentos mínimos					
Até um ano					16 484,28
De um a cinco anos					8 884,13
Mais de cinco anos					
Valor atual do total dos futuros pag. mínimos					
Até um ano					14 983,53
De um a cinco anos					8 079,18
Mais de cinco anos					

Quadro comparativo:

Descrição	Ativos intangíveis	Ativos fixos tangíveis	Propriedades de investimento	Total	Locações Operacionais
Valor Bruto					
Saldo no fim do período					
Total dos futuros pagamentos mínimos					49 024,40
Até um ano					18 393,74
De um a cinco anos					30 630,66
Mais de cinco anos					
Valor atual do total dos futuros pag. mínimos					48 643,64
Até um ano					18 178,43
De um a cinco anos					30 465,21
Mais de cinco anos					

8 - Rébito

8.1. Políticas contábilísticas adotadas para o reconhecimento do rébito incluindo os métodos adotados para determinar a fase de acabamento de transações que envolvem a prestação de serviços

O rébito compreende o justo valor da contraprestação a receber pela prestação de serviços decorrentes da atividade normal da Empresa. O rébito foi reconhecido líquido do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), abatimentos e descontos.

O rébito dos serviços prestados foi reconhecidos na data da prestação dos serviços.

8.2. Quantia de cada categoria significativa de rébito reconhecida durante o período, conforme quadro

seguinte:

Descrição	Valor Período
Prestação de serviços	24 990,00
Total	24 990,00

8.3. Outras informações

Não aplicável.

9 - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

9.1. Divulgações para cada classe de passivo contingente à data do balanço

Não aplicável.

9.2. Descrição da natureza dos ativos contingentes à data do balanço (probabilidade de um influxo de benefícios económicos) e estimativa do seu efeito financeiro. (Caso seja impraticável fazer esta divulgação, declarar esse facto)

9.3. Outras informações

Não aplicável.

10 - Subsídios e outros apoios das entidades públicas

10.1. Política contabilística adotada para os subsídios das entidades públicas

Os subsídios à exploração reconhecidos dizem respeito aos valores recebidos e a receber pela Adene - Agência para a Energia, POSEUR, Fundo Ambiental e CIRVE-PT para suportar as necessidades de funcionamento da entidade, conforme protocolo entre empresa e as restantes entidades.

Foi também reconhecido e recebido um subsídio ao investimento para suportar os gastos com a aquisição de postos de carregamento de mobilidade elétrica, registado nas contas de Capital Próprio.

Os subsídios são reconhecidos pelo justo valor, quando existe garantia suficiente de que o mesmo irá ser recebido e de que a Entidade cumpre com todos os requisitos para o receber.

10.2. Natureza e extensão dos subsídios das entidades públicas reconhecidos nas demonstrações financeiras e indicação de outras formas de apoio do Governo de que diretamente se beneficiou:

Descrição	Do Estado - Valor Atrib. Per. Ant.	Do Estado - Valor Atribuído Período	Do Estado - Valor Imputado Período	Outras Ent.- Valor Atrib. Per. Ant.	Outras Ent. - Valor Atribuído Período	Outras Ent.- Valor Imputado Período	Das Quais UE - Valor Atrib. Per. Ant.	Das Quais UE - Valor Atribuído Período	Das Quais UE - Valor Imputado Período
Subsídios ao investimento		715 070,00	715 070,00		87 494,23	87 494,23			
Para ativos fixos tangíveis		715 070,00	715 070,00		87 494,23	87 494,23			
Equipamento básico		715 070,00	34 293,24		87 494,23	87 494,23			
Para ativos intangíveis									
Para outras naturezas de ativos									
Subsídios à exploração		500 000,00	500 000,00	1 829 035,60	703 795,19	1 048 845,19	61 242,16		61 242,16
Valor dos reembolsos efetuados no período									
De subsídios ao investimento									
De subsídios à exploração									
Total		1 215 070,00	1 215 070,00	1 829 035,60	791 289,42	1 136 339,42	61 242,16		61 242,16

Quadro comparativo:

Descrição	Do Estado - Valor Atrib. Per. Ant.	Do Estado - Valor Atribuído Período	Do Estado - Valor Imputado Período	Outras Ent.- Valor Atrib. Per. Ant.	Outras Ent.- Valor Atribuído Período	Outras Ent.- Valor Imputado Período	Das Quais UE - Valor Atrib. Per. Ant.	Das Quais UE - Valor Atribuído Período	Das Quais UE - Valor Imputado Período
Subsídios ao Investimento									
Para ativos fixos tangíveis									
Para ativos intangíveis									
Para outras naturezas de ativos									
Subsídios à exploração				1 141 312,33	1 829 035,60	1 587 743,44		61 242,16	
Valor dos reembolsos efetuados no período									
De subsídios ao investimento									
De subsídios à exploração									
Total				1 141 312,33	1 829 035,60	1 587 743,44		61 242,16	

10.3. Evidências sobre condições associadas ao cumprimento das condições associadas à atribuição do subsídio

Conforme o contrato de financiamento assinado em Março de 2015, o mesmo é atribuído com dois pressupostos:

- 1- O Secretário de Estado determinou que o FAI deve afetar 4M€ para o financiamento da atividade de gestão da rede de mobilidade elétrica, num período de 3 anos;
- 2- A Mobi.e SA é a entidade responsável pela gestão da rede de mobilidade elétrica até 18 de Junho de 2018, nos termos do Despacho nº 2288/2015, de 26 de Fevereiro, do Senhor Secretário de Estado da Energia, publicado no Diário da República nº 45, de 5 de Março e do Despacho nº 6826/2015, de 11 de Junho, do Senhor Secretário de Estado da Energia, publicado no Diário da República nº 117, de 18 de Junho.

11 - Acontecimentos após a data do balanço

11.1. Autorização para emissão

As demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão a 28 de setembro de 2020 pelo Conselho de Administração.

11.2. Atualização da divulgação acerca de condições à data do balanço

Não foram recebidas informações após a data do balanço que impliquem atualizações das divulgações.

11.3. Acontecimentos após a data do balanço que não deram lugar a ajustamentos

Não são conhecidos acontecimentos após a data do balanço que dêem lugar a ajustamentos e sujeitos a divulgação.

11.4. Outras informações

Não aplicável.

12 - Impostos e contribuições

12.1. Divulgação dos seguintes principais componentes de gasto (rendimento) de imposto sobre o rendimento:

Descrição	Valor Período	V. Período Anterior
Resultado antes de impostos do período	3 334,57	2 915,99
Imposto corrente	804,04	944,12
Imposto diferido	812,70	649,06
Imposto sobre o rendimento do período	1 616,74	1 593,18
Tributações autônomas	443,63	683,70
Taxa efetiva de imposto	48,48	54,63

12.2. Imposto diferido e corrente reconhecido nos resultados e em capitais próprios, conforme quadro seguinte

Descrição	Resultados	Capitais próprios	Total	Resultados Per. Anterior	Cap. Próprios Per. Anterior	Total Período Anterior
Imposto do período	1 616,74		1 616,74	1 593,18		1 593,18
Gastos (rendimentos) de impostos reconhecidos no período e anteriormente reconhecidos como impostos diferidos provenientes de:	812,70		812,70	649,06		649,06
Diminuição de ativos por impostos diferidos	812,70		812,70	649,06		649,06
Gastos (rendimentos) de impostos não reconhecidos anteriormente como impostos diferidos:						
Impostos do período - discriminação:						
Imposto diferido	812,70					
Imposto corrente	804,04					

12.3. Relacionamento entre gasto (rendimento) de impostos e lucro contábilístico

O gasto de imposto do período foi calculado multiplicando a taxa de 17% à Matéria Colectável no valor de € 1.832,56, do que resultou uma colecta de € 311,54.

A Matéria Colectável resulta da diminuição de 70% aos lucros fiscais apurados no valor de € 6.108,53, por prejuízos fiscais dedutíveis de período de 2013.

Os lucros fiscais resultam do acréscimo dos gastos não aceites fiscalmente no valor total de € 4.390,70, ao Resultado Líquido Contabilístico de € 1.717,83, estando incluídos no acréscimo o gasto com o próprio imposto.

Paralelamente a entidade calculou um gasto de imposto com tributações autônomas no valor de € 443,63 em resultado da aplicação das várias taxas (5% e 10%) às despesas de representação, compensação por deslocação em viatura própria e ajudas de custo e uma derrama no valor de € 36,65 por aplicação da taxa reduzida de 0,6% ao lucro fiscal.

12.4. Alterações na taxa(s) de imposto aplicável comparada com o período contabilístico anterior

Não foram alteradas taxas de imposto comparativamente ao período contabilístico anterior.

12.5. Diferenças temporárias dedutíveis, prejuízos fiscais não usados, e créditos por impostos não usados relativamente aos quais nenhum ativo por impostos diferidos foi reconhecido no balanço

A entidade tem um valor remanescente de € 12.868,64 relativo a prejuízos fiscais dedutíveis do período de 2013, tendo reconhecido um Ativo por Imposto Diferido no valor de € 2.187,67.

Estes prejuízos fiscais caducam no período de 2018.

12.6. Diferenças temporárias associadas com investimentos em subsidiárias, sucursais e associadas e interesses em empreendimentos conjuntos, relativamente aos quais não foram reconhecidos passivos por impostos diferidos

Não aplicável.

12.7. Divulgações de diferenças temporárias, conforme quadro seguinte

Descrição	Período	Período anterior
Diferenças temporárias que originaram Ativos por impostos diferidos		
Prejuízos fiscais	12 868,64	17 144,61
Soma A	12 868,64	17 144,61
Diferenças temporárias que originaram passivos por impostos diferidos		
Soma B		
Valores refletidos no balanço		
Ativos por impostos diferidos (Soma A x taxa(s))	2 187,67	3 000,37
Passivos por impostos diferidos (Soma B x taxa(s))		

12.8. Ativos por impostos diferidos cuja utilização seja dependente de lucros tributáveis futuros

Os Ativos por impostos diferidos reconhecidos no valor de € 2.187,67, e por dizerem respeito a reporte de prejuízos, estão dependente de lucros tributáveis futuros nomeadamente até ao período de 2018.

12.9. Natureza das potenciais consequências do imposto sobre rendimento que resultariam do pagamento de dividendos aos acionistas

Não aplicável.

12.10. Outras divulgações relacionadas com impostos sobre o rendimento

Não existem outras informações a divulgar.

12.11. Divulgações relacionadas com outros impostos e contribuições

Descrição	Saldo Devedor	Saldo Credor	Saldo Devedor Período Anterior	Saldo Credor Período Anterior
Imposto sobre o rendimento	1 307,85	804,04	1 408,09	944,12
Pagamentos por conta	1 307,85		1 408,09	
<i>Pagamentos normais</i>	<i>183,00</i>		<i>381,00</i>	
<i>Pagamentos especiais</i>	<i>1 124,85</i>		<i>1 027,09</i>	
Imposto estimado		804,04		944,12
Retenção de impostos sobre rendimentos		8 872,85		9 479,33
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	54 952,67		99 149,49	
Contribuições para a Segurança Social		7 828,90		8 089,83
Outras tributações		5 032,61		5 093,60
Total	56 260,52	22 538,40	100 557,58	23 606,88

13 - Instrumentos financeiros

13.1. Bases de mensuração utilizadas para os instrumentos financeiros e outras políticas contabilísticas utilizadas para a contabilização de instrumentos financeiros relevantes para a compreensão das demonstrações financeiras

Os instrumentos financeiros são reconhecidos pelo seu valor nominal a pagar ou receber, não tendo sido reconhecidas perdas por imparidade.

Não existem instrumentos financeiros mensurados ao justo valor nem ao custo amortizado.

13.2. Categorias de ativos e passivos financeiros, perdas por imparidade, rendimentos e gastos associados,

conforme quadro seguinte:

Descrição	Mensurados ao justo valor	Mensurados ao custo amortizado	Mensurados ao custo	Imparidade acumulada	Reconhecimen to Inicial
Ativos financeiros:			195 288,75		
Clientes			29 488,20		
Outras contas a receber			165 800,55		
Passivos financeiros:			894 630,17		
Fornecedores			30 360,32		
Outras contas a pagar			864 269,85		
Ganhos e perdas líquidos:			(415,01)		
De passivos financeiros			(415,01)		
Rendimentos e gastos de juros:					

Quadro comparativo:

Descrição	Mensurados ao justo valor	Mensurados ao custo amortizado	Mensurados ao custo	Imparidade acumulada	Reconhecimen to Inicial
Ativos financeiros:			2 719,53		
Outras contas a receber			2 719,53		
Passivos financeiros:			254 022,40		
Fornecedores			125 010,97		
Outras contas a pagar			129 011,43		
Ganhos e perdas líquidos:					
Rendimentos e gastos de juros:					

13.3. Divulgações para cada classe de ativos financeiros transferidos para uma outra entidade em transações que não se qualificaram para desreconhecimento

Não aplicável.

13.4. Divulgações sobre colateral prestada com ativos financeiros e garantias bancárias:

Não existem ativos dados em garantia ou penhor, como colateral de passivos ou passivos contingentes.

13.5. Situações de incumprimento para empréstimos contraídos reconhecidos à data do balanço

A entidade não contraiu empréstimos no período.

13.6. Dívidas da entidade reconhecidas à data do balanço e cuja duração residual seja superior a cinco anos

Não aplicável.

13.7. Ganhos líquidos e perdas líquidas reconhecidas de ativos e passivos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados e ao custo amortizado

Não aplicável.

13.8. Total de rendimento de juros e total de gasto de juros (calculado utilizando o método da taxa de juro efetiva) para ativos e passivos financeiros não mensurados ao justo valor através de resultados

O gasto com juros reconhecido, no valor de € 415,01, diz respeito ao juro pago por mora no pagamento de um passivo financeiro.

13.9. Perdas por imparidade reconhecidas para cada uma das classes de ativos financeiros**13.9.1. Perdas por imparidade em ativos financeiros, conforme discriminação no quadro seguinte:**

Não foram reconhecidas perdas por imparidade.

13.9.2. Discriminação das dívidas de cobrança duvidosa:

Não foram reconhecidas dívidas de cobrança duvidosa.

13.10. Indicação das quantias do capital social nominal e do capital social por realizar e respectivos prazos de realização.

O capital social, no valor de € 50.000,00, encontra-se totalmente realizado.

13.11. Número de ações representativas do capital social, respectivas categorias e valor nominal

O Capital Social é representado por 50.000 ações nomativas e tituladas, com o valor nominal de € 1,00 cada.

13.12. Partes de capital beneficiárias, obrigações convertíveis, títulos de subscrição, opções ou títulos ou direitos similares

Não aplicável.

13.13. Reconciliação, para cada classe de ações, entre o número de ações em circulação no início e no fim do período

Não aplicável.

13.14. Quantias de aumentos de capital realizados no período e a dedução efetuada como custos de emissão

Não foram realizados aumentos de capital no período.

13.15. Riscos relativos a ativos financeiros mensurados ao custo amortizado menos imparidade

Não existem ativos financeiros mensurados ao custo amortizado.

13.16. Divulgações relativas a instrumentos financeiros que não sejam participações de capital em subsidiárias, associadas ou entidades conjuntamente controladas

A entidade detém UPs no Fundo de Compensação do Trabalho, reconhecidas como ativo financeiro da entidade. O valor reconhecido não foi ajustado para o seu justo valor.

13.17. Identificação das participações de capital em entidades que não sejam subsidiárias, associadas ou entidades conjuntamente controladas

A entidade detém uma participação nos Fundos de Compensação do Trabalho no valor de € 800,75.

13.18. Investimentos financeiros inscritos por um montante acima do seu justo valor

Não aplicável.

13.19. Outras informações

Não existem outras informações sobre os instrumentos financeiros a divulgar.

14 - Benefícios dos empregados**14.1. Benefícios pós -emprego. Planos de contribuição definida**

Não aplicável.

14.2. Benefícios pós -emprego. Planos de benefícios definidos

Não aplicável.

14.3. Número médio de empregados e gastos de pessoal

14.3.1. Pessoal ao serviço da empresa e horas trabalhadas

Descrição	Nº Médio de Pessoas	Nº de Horas Trabalhadas	Nº Médio de Pessoas Per. Anterior	Nº de Horas Trabalhadas Per. Anterior
Pessoas ao serviço da empresa	7,00	12 656,00	7,00	11 258,00
Pessoas remuneradas	7,00	12 656,00	7,00	11 258,00
Pessoas não remuneradas				
Pessoas ao serviço da empresa por tipo horário	7,00	12 656,00	7,00	11 258,00
Pessoas a tempo completo	7,00	12 656,00	7,00	11 258,00
(das quais pessoas remuneradas)	7,00	12 656,00	7,00	11 258,00
Pessoas na tempo parcial				
(das quais pessoas remuneradas)				
Pessoas ao serviço da empresa por sexo	7,00	12 656,00	7,00	11 258,00
Masculino	4,00	7 232,00	4,00	6 870,00
Feminino	3,00	5 424,00	3,00	4 388,00
Pessoas ao serviço da empresa afetas a I&D				
Prestadores de serviços				
Pessoas colocadas por agências de trabalho temporário				

14.3.2. Benefícios dos empregados e encargos da entidade

Descrição	Valor Período	V. Período Anterior
Gastos com o pessoal	473 833,74	442 724,36
Remunerações dos órgãos sociais	224 353,79	218 070,07
Remunerações do pessoal	154 758,34	138 186,63
Encargos sobre as remunerações	88 151,27	82 943,96
Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	2 267,99	2 004,70
Outros gastos com o pessoal, dos quais:	4 302,35	1 519,00
- formação	4 302,35	1 519,00

14.4. Outras informações

Não existem outras informações a divulgar.

15 - Divulgações exigidas por diplomas legais

15.1. Informação por atividade económica

Descrição	Atividade CAE 1	Total
Vendas		
Prestações de serviços	24 990,00	24 990,00
Fornecimentos e serviços externos	1 129 713,65	1 129 713,65
Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas		
Número médio de pessoas ao serviço	7,00	7,00
Gastos com o pessoal	473 833,74	473 833,74
Remunerações	379 112,13	379 112,13
Outros gastos	94 721,61	94 721,61
Ativos fixos tangíveis		
Valor líquido final	136 802,97	136 802,97
Total das aquisições	112 473,00	112 473,00
Propriedades de Investimento		

Quadro comparativo:

Descrição	Atividade CAE 1	Total
Vendas		
Fornecimentos e serviços externos	1 144 742,45	1 144 742,45
Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas		
Gastos com o pessoal	442 724,36	442 724,36
Remunerações	356 256,70	356 256,70
Outros gastos	86 467,66	86 467,66
Ativos fixos tangíveis		
Valor líquido final	41 231,71	41 231,71
Propriedades de Investimento		

15.2. Informação por mercado geográfico

Descrição	Mercado Interno	Comunitário	Extra-comunitário	Total
Vendas				
Prestações de serviços	24 990,00			
Fornecimentos e serviços externos	1 129 642,81	70,84		
Aquisições de ativos fixos tangíveis	112 473,00			
Rendimentos suplementares:				

Quadro comparativo:

Descrição	Mercado Interno	Comunitário	Extra-comunitário	Total
Vendas				
Prestações de serviços				
Fornecimentos e serviços externos	1 144 644,91	97,54		
Aquisições de ativos fixos tangíveis	31 798,00			
Rendimentos suplementares:				

15.3. Outras divulgações exigidas por diplomas legais

- Impostos em mora

A Entidade apresenta a sua situação regularizada perante as Finanças, tendo liquidado as suas obrigações fiscais nos prazos legalmente estipulados.

- Dívidas à Segurança Social em mora

A Entidade apresenta a sua situação regularizada perante a Segurança Social, tendo liquidado as suas obrigações legais nos prazos legalmente estipulados.

- Prémios sobre os resultados com base em ações

A Entidade não distribuiu qualquer prémio sobre os resultados com base em ações, conforme resulta da proposta de aplicação dos resultados do órgão de gestão.

- Ações próprias

A Entidade não detém ações próprias, nem efetuou quaisquer transações com ações próprias durante o período económico a que respeitam as demonstrações financeiras.

16 - Outras informações

16.1. Quantias que se espera sejam recuperadas ou liquidadas num prazo superior a doze meses

Não aplicável.

16.2. Elementos isolados dos rendimentos ou dos gastos cuja dimensão ou incidência sejam excecionais

Não aplicável.

16.3. Identificação das entidades de que a entidade seja sócia de responsabilidade ilimitada

Não aplicável.

16.4. Proposta de aplicação de resultados (ou, se aplicável, a aplicação dos resultados)

A Administração propõe a transferência do resultado positivo, no valor de € 1.717,83 para a conta Resultados Transitados, sem qualquer distribuição aos accionistas.

16.5. Operações da entidade não incluídas no balanço

Não aplicável.

16.6. Outras divulgações consideradas relevantes para melhor compreensão da posição financeira e dos resultados

Descrição	Valor Período	V. Período Anterior
Subcontratos	649 371,16	722 892,00
Serviços especializados	153 975,20	158 655,73
Trabalhos especializados	131 438,36	112 517,92
Publicidade e propaganda	1 763,00	3 350,00
Honorários	9 975,00	12 625,00
Conservação e reparação	2 298,55	25 962,00
Outros	8 500,29	4 200,81
Materiais	1 527,64	5 470,23
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido		2 518,47
Livros e documentação técnica	28,25	29,72
Material de escritório	1 465,43	2 833,52
Outros	33,96	88,52
Energia e fluidos	228 007,81	159 364,16
Electricidade	227 912,44	159 237,96
Água	95,37	126,20
Deslocações, estadas e transportes	13 450,34	16 547,81
Deslocações e estadas	12 800,34	16 547,81
Transportes de mercadorias	650,00	
Serviços diversos	83 381,50	81 812,52
Rendas e alugueres	38 782,23	32 037,27
Comunicação	31 352,28	36 681,03
Seguros	1 614,95	937,13
Contencioso e notariado	25,00	39,00
Despesas de representação	2 089,25	3 437,51
Limpeza, higiene e conforto	4 752,64	3 272,74
Outros serviços	4 765,15	5 407,84
Total	1 129 713,65	1 144 742,45

17 - Divulgações adicionais para as entidades de interesse público

17.1. Volume de negócios por categorias de atividade e mercados geográficos

O serviço prestado pela entidade é único gerador de rédito no período correspondendo a 100% do seu volume de negócios, foi prestado para o mercado da Região Autónoma dos Açores.

17.2. Honorários totais faturados durante o período por cada revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas

Os honorários faturados no período pelo revisor oficial de contas ascenderam a € 11.400,00.

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Mobi.E, SA (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2017 (que evidencia um total de 1.048.943 euros e um total de capital próprio de 132.269 euros, incluindo um resultado líquido de 1.718 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações do capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Mobi.E, SA, S.A. em 31 de dezembro de 2017 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devida a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e

- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações nos termos Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística; e
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

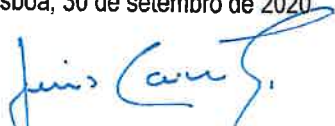
A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da coerência da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Lisboa, 30 de setembro de 2020



CAIANO PEREIRA, ANA SANTOS, SOUSA GÓIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA.

Representada por Luís Pedro Caiano Pereira, ROC n.º 842,

e registado na CMVM sob o n.º 20160467

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Ao Acionista Único,

Nos termos legais e estatutários, vem o Fiscal Único submeter à Vossa apreciação, o relatório sobre a atividade por si exercida bem como o seu parecer sobre os documentos de prestação de contas da Mobi.E, SA referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

No decorrer do exercício o Fiscal Único desempenhou a ação fiscalizadora no âmbito das competências que lhe estão atribuídas, através do acompanhamento dos atos de gestão praticados, reuniões com o Conselho de Administração e responsáveis pelos serviços e análise da documentação considerada relevante, tendo procedido à verificação da regularidade da escrituração contabilística, das políticas contabilísticas adotadas na preparação das demonstrações financeiras e da observância da lei e dos estatutos.

A Mobi.E, SA é uma sociedade anónima totalmente detida pelo Estado, que exerce a sua função acionista através da Direção Geral do Tesouro e Finanças, estando obrigada a prestar contas ao acionista nos termos do Sistema de Normalização Contabilística e a cumprir com as obrigações definidas no Decreto-Lei 133/2013, que define o regime jurídico das empresas que integram o setor empresarial do Estado.

Devido à escassez de recursos humanos necessários ao cumprimento das obrigações legais a que está sujeita, a Mobi.E manteve ao longo do ano, tal como ocorrido nos anos anteriores, um conjunto de incumprimentos das suas obrigações legais, não tendo procedido à apresentação de Plano de Atividades e Orçamento para nossa apreciação e aprovação acionista e da tutela governamental (embora tenha elaborado tal documento nos termos das instruções emitidas pela DGTF e procedido à sua apresentação desmaterializada através do SIRIEF), à apresentação ao acionista de relatórios de gestão trimestrais conforme disposto no DL 133/2013, e à apresentação atempada ao acionista e entidades de supervisão dos documentos de prestação de contas do exercício, incluindo o relatório de gestão e o relatório do governo societários, documentos apenas concluídos no presente ano.

No que respeita à atividade desenvolvida pela entidade e reflexo económico e financeiro da mesma cabe referir que:

- A Mobi.E, SA nos termos dos diversos instrumentos legais e orientações estratégicas definidas pelo Estado tem por missão o desenvolvimento do sistema de mobilidade elétrica em Portugal, desempenhando as funções de EGME – Entidade Gestora da Mobilidade Elétrica e, tendo simultaneamente a responsabilidade pela conclusão dos investimentos da “fase piloto” de tal sistema cujo financiamento se encontra assegurado através do PO SEUR. Assim, ao longo de 2017 a entidade centrou a sua atividade na gestão da rede pública de carregamento e no início do plano de investimento com vista à conclusão da “fase piloto” da mesma.

- Nos termos das orientações legais definidas e tal como em 2016 a Mobi.E não gerou em 2017 quaisquer receitas próprias relevantes, já que se manteve a gratuidade da rede de mobilidade elétrica. Assim, o financiamento da atividade foi em 2017 assegurado pelo FAI – Fundo de Apoio à Inovação e em menor medida e pela primeira vez por recursos públicos através do Fundo Ambiental. Os subsídios à exploração totalizaram 1.610 K€, registando aumento de 1% face a 2016, mas inferior ao valor que havia sido orçamentado, de 1.986 K€. Tais subsídios são reconhecidos contabilisticamente na medida necessária à cobertura dos gastos incorridos.
- Os gastos operacionais totalizaram 1.592 K€, aumentando 1,3% face a 2016, refletindo o aumento de 8,2% nos gastos com pessoal e diminuição de 1,3% nos fornecimentos e serviços externos, mas apresentando-se muito inferiores ao valor orçamentado de 1.971 K€. O aumento dos gastos com pessoal justifica-se por em 2016 a empresa não ter tido ao serviço a totalidade dos efetivos que integram o seu quadro de pessoal, não se tendo registado qualquer aumento de tal quadro ou atualização de remunerações.

Na qualidade de Revisor Oficial de Contas da sociedade, e de acordo com o exigido no artº451 do Código das Sociedades Comerciais emitimos nesta data Certificação Legal das Contas, sem reservas e sem ênfases, pelo que em nossa opinião o Balanço, a Demonstração de Resultados, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio e as respetivas notas anexas em 31 de Dezembro de 2017 se encontram em conformidade com as disposições legais e estatutárias e apresentam de forma verdadeira e apropriada a situação económica e financeira da entidade naquela data, de acordo com as Normas de Contabilidade e Relato Financeiro que integram o SNC - Sistema de Normalização Contabilística.

É nossa opinião que o Relatório de Gestão elaborado pelo Conselho de Administração, apresenta uma exposição fiel da situação financeira da sociedade, da evolução da sua atividade, bem como dos principais factos ocorridos no exercício e da gestão exercida, bem como das perspetivas de desenvolvimento futuro.

O Relatório de Gestão contempla igualmente informação sobre o cumprimento de diversas orientações legais e dos objetivos estratégicos definidos pelo Estado e acionista para a sociedade, sendo nosso entendimento que o mesmo dá adequado cumprimento ao exigido naquele diploma legal, pelo que expressamos a nossa concordância com a informação apresentada.

No âmbito do disposto no artigo 420º do Código das Sociedades Comerciais e atento o solicitado pela Direção Geral do Tesouro e Finanças no seu ofício 588, de 07 de Fevereiro de 2018, e apesar da inexistência de Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2017 devidamente aprovado pelo acionista e responsável governamental, informamos, tanto quanto é do nosso conhecimento, e no que respeita ao cumprimento das orientações legais vigentes para o Sector Empresarial do Estado, que:

- A Mobi.E cumpriu com as orientações legais e com as instruções de elaboração do orçamento emitidas pela DGTF relativas às remunerações vigentes em 2017, apresentando-se os gastos com pessoal (ajustados dos

gastos com indemnizações por rescisões de contratos) superiores aos registados em 2016 em 8,2% apenas pelas razões anteriormente apresentadas, bem como cumpriu com o Estatuto do Gestor Público no que respeita às remunerações do Conselho de Administração.

- A Mobi.E registou um crescimento dos gastos operacionais de 1,3% em resultado do aumento dos gastos com pessoal em 8,2% já que os gastos com fornecimentos e serviços externos registaram redução de 1,3%. Atenta a justificação para o aumento registado nos gastos com pessoal é nossa opinião que o aumento dos gastos operacionais registado não constitui, de facto, incumprimento da orientação legal de redução dos mesmos.
- A Mobi.E registou uma redução do peso dos gastos operacionais sobre o volume de negócios (incluindo neste os subsídios à exploração) de 99,0% em 2016 para 97,4% em 2017. De igual modo se regista evolução positiva se considerados apenas os rendimentos com a prestação de serviços no volume de negócios, residuais em 2017 e nulos em 2016, pelo que se encontra cumprida a orientação legal relativa à melhoria da eficiência operacional da empresa.

Saliente-se, contudo que em nossa opinião e tendo em conta que os rendimentos gerados respeitam exclusivamente a financiamento público da sua atividade sob a forma de subsídios à exploração e não a rendimentos gerados pelo exercício de atividade junto do mercado, residuais até ao final do exercício em análise, é nossa opinião que a aplicação do rácio legalmente definido para aferição da melhoria da eficiência operacional à realidade da empresa, mesmo incluindo nos mesmos os subsídio à exploração, se afigura desadequado.

- A Mobi.E cumpriu com as restrições dos gastos com comunicações e dos gastos com deslocações, ajudas de custo e alojamento, que registaram diminuição face a 2016.
- A Mobi.E registou um aumento dos gastos com a frota automóvel de 84% resultante da conclusão já em 2017 do procedimento para aquisição de uma segunda viatura prevista e aprovada no PAO 2016-2018, pelo que o aumento registado não constitui de facto, incumprimento da orientação legal de redução de tais gastos.
- A Mobi.E incumpriu com o Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado, ao qual a empresa se encontra obrigada pelos artigos 28º do RJSPE e 86º da Lei 7-A/2016, uma vez que em 31 de dezembro de 2017 não mantinha a totalidade das suas disponibilidades e aplicações financeiras junto da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP (IGCP, E.P.E.), não tendo obtido autorização da tutela governamental para a dispensa de tal obrigação. As disponibilidades junto da banca comercial representavam 45% das suas disponibilidades totais naquela data, não tendo as mesmas gerado quaisquer juros. Tal incumprimento foi corrigido em 2019.
- A Mobi.E não procedeu à elaboração e preparação do relatório sobre remunerações pagas a homens e mulheres (igualdade de género) e ao relatório anual sobre prevenção da corrupção, a cuja elaboração está obrigada, recomendando-se que supere tais lacunas com a maior brevidade.

- A Mobi.E não procedeu à elaboração do Relatório de Boas Práticas do Governo Societário, autónomo do Relatório de Gestão do exercício, constante no n.º 1 do artigo 54.º do Regime Jurídico do Sector Empresarial do Estado, incumprimento que se encontra em fase de resolução na data do presente relatório e parecer.

Perante o exposto o Fiscal Único é de parecer que:

- a) Sejam aprovados os documentos de prestação de contas relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017;
- b) Seja aprovada a proposta de transferência para rubrica de Resultados Transitados do Resultado Líquido do exercício, de 1.717,83 € (mil setecentos e dezassete euros e oitenta e três cêntimos), apresentada pelo Conselho de Administração, a qual está em conformidade com as disposições legais e estatutárias.

Lisboa, 30 de setembro de 2020



CAIANO PEREIRA, ANA SANTOS, SOUSA GÓIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA.
Representada por Luís Pedro Caiano Pereira, ROC n.º 842,
e registado na CMVM sob o n.º 20160467